



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

19/04/2018 ATÉ 19/04/2018

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	1
	1.2 BLOG DO NETO FERREIRA	2
	1.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	3
	1.4 SEM ASSUNTO.....	4
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	5
	2.2 SITE IMIRANTE.COM.....	6
	2.3 SITE MA 10.....	7
3	CASO DÉCIO SÁ	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	9
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DANIEL MATOS.....	10
	5.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	11
	5.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12 13
	5.4 BLOG DO MINARD.....	14 15 16
	5.5 BLOG DOMINGOS COSTA.....	17
	5.6 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	18
	5.7 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	19
	5.8 BLOG JOEL JACINTO	20
	5.9 BLOG MARAMAIS.....	21
	5.10 BLOG MARRAPÁ.....	22
	5.11 BLOG WILLIAN VIEIRA.....	23
	5.12 SEM ASSUNTO.....	24
	5.13 SITE IMIRANTE.COM.....	25
	5.14 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	26
	5.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	27
	5.16 SITE MALAGUETA NOTÍCIAS.....	28
	5.17 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	29
	5.18 SITE TV GUARÁ.COM.....	30
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	31
	6.2 BLOG DO CARLINHOS.....	32
	6.3 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....	33
	6.4 BLOG PAULO ROBERTO.....	34
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DA KELLY.....	35
	7.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	36
	7.3 BLOG DO NETO FERREIRA	37
	7.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	38
	7.5 BLOG JORGE ARAGÃO.....	39
	7.6 BLOG MARAMAIS.....	40 41
	7.7 BLOG PÁGINA 2.....	42
	7.8 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	43
	7.9 BLOG WALDEMAR TER.....	44
	7.10 BLOG ZECA SOARES.....	45
	7.11 INTERNET - OUTROS.....	46
	7.12 SEM ASSUNTO.....	47
	7.13 SITE ATOS E FATOS.....	48
	7.14 SITE G1 MARANHÃO.....	49 50
	7.15 SITE IMIRANTE.COM.....	51
	7.16 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	52
	7.17 SITE MARANHÃO HOJE.....	53 54
	7.18 SITE TV GUARÁ.COM.....	55
8	PROJETO ITINERÂNCIA	
	8.1 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	56
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG ALEXANDRE CUNHA.....	57
	9.2 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	58 59
	9.3 BLOG ATUAL 7.....	60
	9.4 BLOG CRISTIANA FRANÇA	61
	9.5 BLOG DA KELLY.....	62
	9.6 BLOG DO ACÉLIO.....	63
	9.7 BLOG DO FOGUINHO.....	64
	9.8 BLOG DO JURACI FILHO.....	65

9.9	BLOG DO MARCIAL LIMA.....	66 67
9.10	BLOG DO MINARD.....	68
9.11	BLOG DOMINGOS COSTA.....	69
9.12	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	70
9.13	BLOG GILBERTO LIMA.....	71
9.14	BLOG IRMÃO INALDO.....	72
9.15	BLOG JEISAEI.COM.....	73
9.16	BLOG JORGE ARAGÃO.....	74
9.17	BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	75
9.18	BLOG LUÍS CARDOSO.....	76
9.19	BLOG MARAMAIS.....	77
9.20	BLOG MARRAPÁ.....	78
9.21	BLOG ZECA SOARES.....	79
9.22	SITE ATOS E FATOS.....	80
9.23	SITE G1 MARANHÃO.....	81
9.24	SITE IMIRANTE.COM.....	82
9.25	SITE JORNAL PEQUENO.....	83 84 85
9.26	SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	86
9.27	SITE O ITAQUI.....	87
9.28	SITE TV GUARÁ.COM.....	88
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
10.1	BLOG NETO CRUZ.....	89

HOMENAGEM: DESEMBARGADORA ANGELA SALAZAR RECEBE O 'TÍTULO DE CIDADÃ LUDOVICENSE'

A desembargadora Angela Salazar, natural de São Luís Gonzaga, recebeu o 'Título de Cidadã Ludovicense', no Plenário Simão Estácio da Silveira da Câmara Municipal de São Luís. A sessão solene foi presidida pelo vereador Astro de Ogum, presidente da Câmara de São Luís.

A proposição do título foi apresentada pelo vereador Josué Pinheiro, através do Decreto Legislativo nº 035/2017, aprovado por unanimidade.

“Sabemos de sua trajetória de vida dentro da área jurídica e essa é uma forma de reconhecermos todo o seu trabalho à frente dos jurisdicionados de São Luís”, disse o vereador.

O desembargador Jorge Rachid - que representou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, na sessão solene - falou que conhece a desembargadora há muitos anos, desde quando era juíza e que já tinha um grande compromisso com a cidadania.

“É justa a homenagem pelo trabalho que ela desenvolve, mas também pelas raízes que ela já deixou em São Luís”, frisou Jorge Rachid.

Durante a sessão, o vereador Honorato Fernandes (1º Secretário da Câmara Municipal), disse que essa homenagem de todos os seus pares, não só faz o reconhecimento do papel da Justiça na figura da desembargadora Angela Salazar, mas da força da mulher que resolveu ousar, estudar, se tornar advogada, assistente social e enfrentar todas as barreiras e preconceitos existentes na sociedade que ainda é extremamente machista.

“Em seu nome, quero parabenizar a todas as mulheres que ousaram fazer a diferença”, afirmou o vereador.

Em seguida, o vereador Pavão Filho também pediu a palavra e afirmou a satisfação de compartilhar dessa homenagem pela história de luta da desembargadora, que veio para a capital em busca de estudo e, através do conhecimento, dignifica a sociedade maranhense.

Por fim, o vereador Osmar Filho parabenizou a iniciativa do vereador Josué Pinheiro pelo justo reconhecimento à desembargadora Angela Salazar pela história de vida. “Aqui, deixo meus parabéns por essa carreira vitoriosa profissional, sobretudo essa missão de vida que deixa a todos nós”, pontuou.

A desembargadora Angela Salazar agradeceu ao vereador Josué Pinheiro, e ao Plenário da Câmara Municipal de São Luís, pela aprovação.

“Faço esse agradecimento em meu nome pessoal e de minha família. Neste momento, através desta Casa Legislativa, por iniciativa de um de seus edis, se completa o processo de minha adoção por esta cidade, com a outorga do Título de Cidadã de São Luís, legitimando minha cidadania”.

A magistrada revelou que, na condição de cidadã ludovicense, assumia, publicamente, o compromisso de tudo fazer para honrar esta cidade e defender os interesses de sua gente.

“Vejo a concessão do título como reconhecimento do trabalho que presto, da minha história de vida como mulher, ativista, de assegurar os direitos dos excluídos”, assinalou a desembargadora Angela Salazar.

Também participaram da mesa o procurador-geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia (representando o governador Flávio Dino); a promotora de Justiça, Sirlei Castro Aires Rodrigues; o deputado Roberto Costa e o desembargador federal José Tavares Vieira da Silva.

TJMA escolhe advogados para compor lista tríplice em que um será nomeado membro do Tribunal Regional Eleitoral

Membros foram escolhidos nesta quarta (18) em Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça.

Os advogados José Cavalcante de Alencar Júnior, Maria José Carvalho de Sousa Milhomem e Alteredo de Jesus Neris Ferreira são os integrantes da lista tríplice de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Eles foram escolhidos nesta quarta (18) em Sessão Plenária do Tribunal de Justiça. José Cavalcante de Alencar Júnior obteve 19 votos. Já Maria José Carvalho de Sousa Milhomem e Alteredo de Jesus Neris Ferreira receberam 17 e 16 votos, respectivamente.

Os nomes dos advogados serão encaminhados ao Tribunal Regional Eleitoral, que reúne todas as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A nomeação de um dos indicados para a vaga é de competência privativa do presidente da República.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Combate à corrupção: Em Santa Quitéria, 4 pessoas presas em operação realizada pelo Gaeco e Promotoria de Justiça.

Material apreendido.

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís, Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, “há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município”.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que “o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal.”

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Prisão

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araújo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico Motorista” foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que “a operação foi

realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização.”

Sermão aos Peixes: STJ nega liminar em habeas corpus de Carlos Lula

Secretário de Saúde do Maranhão pedia a suspensão imediata de um inquérito instaurado pela PF contra ele. Ele também pretendia brevar investigações da CGU

O relator-prevento da Sermão aos Peixes no Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Ribeiro Dantas, negou pedido liminar em habeas corpus impetrado pela defesa do secretário estadual de Saúde, Carlos Eduardo Lula. Ele é alvo de inquérito instaurado pela Polícia Federal, que passou a apurar a sua conduta após indícios de fraude na escolha da Organização Social Instituto do Desenvolvimento e Apoio à Cidadania (IDAC) pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), para administrar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade de Chapadinha.

“Não concedida a medida liminar de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, solicitadas as informações e, após, determinada vista ao MPF”, informa a atualização processual do STJ a respeito do HC. A movimentação foi registrada às 17h17min desta quarta-feira 18.

Conforme revelado pelo BLOG nessa terça-feira 17, a defesa do secretário Carlos Lula pleiteava liminarmente a suspensão imediata de quaisquer atos investigativos praticados pela PF contra ele, nos autos do IPL 0606/2017/SR/PF/MA, especialmente; a suspensão das investigações, inclusive de colheitas de depoimentos, que vêm sendo realizadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU); e a suspensão de eventual juntada, caso deferido o compartilhamento, das provas colhidas no IPL 196/2017-4/SR/PF/MA, que corre no Juízo da Primeira Vara Criminal da Seção Judiciária do Maranhão, do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, relacionado à Operação Pegadores.

Segundo os advogados de Lula, ele estaria sofrendo constrangimento ilegal, em razão do avanço das investigações da força-tarefa da Sermão aos Peixes contra ele, mesmo sob alegado suposto arquivamento do inquérito instaurado pela PF, por determinação da desembargadora federal Mônica Sifuentes, do TRF-1.

Entenda o caso

O habeas corpus, com pedido de liminar, foi impetrado pela defesa de Carlos Lula na Corte Regional de 2ª Instância, onde o titular da SES possui foro privilegiado, na primeira semana de dezembro do ano passado, com alegação de violação da liberdade fundamental de locomoção do auxiliar dos Leões, em razão de Lula ter oitiva marcada para acontecer na quarta-feira passada, dia 11.

Contudo, após passar pelas mãos de diversos desembargadores federais do tribunal, o HB acabou sendo enviado ao Superior Tribunal de Justiça pelo desembargador federal Neilton Guedes, relator-prevento da Sermão aos Peixes no TRF da 1ª Região, e dos desdobramentos que resultaram nas operações Rêmora e Pegadores, no último dia 10, sendo os autos recebidos no STJ dois dias depois — numa infeliz coincidência, por ser a mesma data em que o médico Mariano de Castro Silva, apontado pela PF como operador do esquema de assaltou mais de R\$ 18 milhões dos cofres públicos da SES, foi encontrado morto.

Neviton Guedes alegou incompetência do tribunal para analisar e julgar o caso, em razão do habeas corpus haver sido impetrado contra ato de um procurador Regional da República.

Ao determinar o envio do caso ao STJ, inclusive, o relator-prevento ressaltou que não vislumbrou ilegalidade na instauração do IPL 0606/2017/SR/PF/MA contra Lula. Ele ainda desmentiu, com base em manifestação oficial da desembargadora federal Mônica Sifuentes, a informação de que a magistrada havia arquivado o inquérito policial contra Carlos Lula.

“(…) No entanto, o IPL 0606/2017 SR/DPF/MA não foi por mim arquivado, mas tão somente determinei o arquivamento da Petição Criminal 0036712-28.2017.4.01.0000/MA, pela qual a autoridade policial apenas informava a instauração do referido procedimento inquisitorial, para ciência (…)”, explicou a magistrada nos autos, em despacho anexado aos autos no início de fevereiro deste ano.

Com a negação a liminar pedida no habeas corpus, as investigações no inquérito policial instaurado contra o secretário estadual de Saúde seguem avançando. A iminência de eventual cumprimento de um pedido de prisão contra ele, inclusive, é cada vez mais próxima.

Em São Luís, Polícia realiza busca e apreensão na casa do ex-prefeito Manin Leal

Policiais da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate a Corrupção (Seccor) cumpriram, nesta manhã, mandatos de busca e apreensão na residência, em São Luís, do ex-prefeito de Santa Quitéria, Osmar de Jesus da Costa Leal, mais conhecido no meio político como Manin Leal.

A operação, que tem como um dos alvos o ex-gestor, foi deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), do Ministério Público do Maranhão, e resultou, ainda, nas prisões de quatro pessoas, todas elas acusadas de integrar um esquema criminoso de desvio de recursos públicos.

Estão entre os detidos, cujos mandatos de prisão temporária foram expedidos pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís, a empresária Eliza dos Santos Araújo Lima, que seria esposa de um vereador da cidade da Raposa, na Grande Ilha de São Luís; João Francisco Amorim Moreira; Dalila Pereira Gomes; e Keler Bernardo Aquino da Silva.

Gaeco e Seccor deflagram operação contra esquema de R\$ 3,2 milhões em Santa Quitéria

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) deflagraram, na manhã desta quinta-feira 19, operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente em São Luís e no município de Santa Quitéria, onde o dinheiro público teria sido desviado. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

De acordo com Procedimento Investigatório Criminal (PIC) que investigou a suposta organização criminosa, a prefeitura de Santa Rita teria direcionado procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A beneficiada foi a empresa Translumar - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito da cidade, Sebastião Araújo Moreira, o Moreirão (PR).

Para o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, integrante da força-tarefa que desbaratou a orcrim, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município".

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que a prefeitura de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$ 3,2 milhões.

O pagamento, segundo Lacerda " foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal".

Segundo o promotor de Justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, coordenador do Gaeco em São Luís, "a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa". Ele ressaltou que há "evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro".

Alvos

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa Translumar).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João

Francisco Amorim Moreira foram presos.

O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como "Chico Motorista", foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus também foi preso por posse de arma de fogo e ainda por usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos.

Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

Em Pedreiras, Justiça suspende contrato entre Município e empresa de construção

O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, deferiu pedido do Ministério Público Estadual determinando que o Município de Pedreiras se abstenha de convocar a empresa Moura Construções e Serviços Eireli para celebrar contrato administrativo derivado de pregão presencial. Caso o Município já tenha convocado e assinado contrato, deverá suspendê-lo de imediato e abster-se de realizar qualquer pagamento à empresa. A decisão se deu em tutela antecipada em caráter de urgência, datada desta quarta-feira (18).

O juiz determina, ainda, que caso já tenha sido celebrado o contrato, deverá o Município de Pedreiras encaminhar ao Judiciário, no prazo de cinco dias, cópia do instrumento contratual e a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, e discriminar os serviços executados e os pagamentos eventualmente realizados, instruindo com cópias das respectivas notas fiscais, guias de recolhimento dos tributos, ordens de serviço, e notas de empenho.

ENTENDA O CASO - O Ministério Público instaurou procedimento no sentido de investigar a licitude do pregão presencial nº 018/2018, realizado pelo Município de Pedreiras, que teve por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de jazida (lateríticos - piçarra e argila/barro), no valor de R\$ 515.211,50 mil. O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

No caso em questão, o objeto foi homologado, segundo termo publicado no Diário Oficial do Município, veiculado em 05 de abril de 2018. No entanto, o Ministério Público afirmou que, no processo licitatório, a empresa vitoriosa seria de propriedade de um ex-secretário do Município, em desrespeito à Lei nº 8.666/90 (lei federal que trata sobre licitações e contratos públicos).

"Sobre o pedido de urgência, entendo que se encontra presente tal requisito, vez que conforme os documentos acostados aos autos, o requerido Raimundo Moura, titular da empresa requerida, exerce o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes do Município de Pedreiras, tendo sido nomeado conforme Portaria GPM 014/2017, publicada no Diário Oficial de 02/01/2017, fato este, inclusive, corroborado pelo "print" do site oficial do Município de Pedreiras (www.pedreiras.ma.gov.br), que apresenta a foto, o nome, e o Perfil do requerido, o indicando como Secretário de Esportes", diz o magistrado na decisão.

Porém, afirmou o magistrado que, em consulta realizada no momento da elaboração da decisão, observou que logo após a impressão da informação extraída pelo Ministério Público, o link da Secretaria de Esportes de Pedreiras passou a ficar "fora do ar" do site da Prefeitura Municipal, o que evidencia indícios de que o secretário, mesmo que em caráter precário (eventualmente exonerado do cargo), continuava a exercer, de fato, o cargo em comissão.

Conforme o magistrado, o impedimento de participação em licitação, ou na execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens, é aplicável ao servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, que no caso específico seria a municipalidade. "Dai porque não se pode admitir que o servidor público, seja ele efetivo ou

ocupante de cargo em comissão/função gratificada, firme contratos com o poder público. Se está impedido até mesmo de participar da licitação, não pode firmar contrato com o órgão público contratante", explicou.

Na decisão, o juiz também observou que, da leitura do próprio Edital do Pregão Presencial, verificou cláusula proibitiva da participação de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidores públicos municipais. "Portanto, indiferente o fato de ter o terceiro requerido Raimundo Nonato Moura ter sido exonerado ou não em janeiro deste ano, conforme amplamente divulgado na imprensa local, posto que existe lei municipal proibindo a contratação mesmo após o término do vínculo, durante o prazo de seis meses de "quarentena".

O magistrado decidiu, ainda, determinar notificação das agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal de Pedreiras para que informem, no prazo de 05 (cinco) dias, se foi realizado algum pagamento ou transferência bancária das contas mantidas pelo Município de Pedreiras para as contas da empresa requerida Moura Construções e Serviços Eirele, no período de 2 de abril até a presente data, bem como, deverão ambas instituições financeiras se absterem de realizar qualquer transferência bancária ou ordem de pagamento das contas municipais para as contas da empresa.

Gaeco e Promotoria de Justiça de Santa Quitéria realizam operação; Seis pessoas foram presas

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município".

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira, que é Ex-Prefeito (foto acima), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos cadastrados em seu nome e que tivessem as especificações contidas no Edital e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que "o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal."

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araújo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como "Chico Motorista", foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que "a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização."

Ex-procurador geral do Município rechaça Ministério Público*

?A propósito da "da nota do Ministério Público de Imperatriz" *Ministério Público aciona ex-prefeito, ex-procurador e juiz por improbidade administrativa"* distribuída pelo órgão a toda mídia do Estado do Maranhão, convém que seja feito os devidos reparos para que não ocorra primeiro, como claramente, tenciona os titulares da ação, um *julgamento público* sem direito ao contraditório e ampla defesa, disse o advogado Gilson Ramalho de Lima, ex-Procurador Geral do Município, que ainda assevera que sequer foi notificado sobre aludida ação.

Conforme o conceituado advogado, é comum, normal e legal a cessão de servidores do município para preencher lacunas de funcionário de órgãos do Estado do Maranhão, do Poder Judiciário (TJMA; TREMA, JUSTIÇA DO TRABALHO E JUSTIÇA FEDERAL), e, até mesmo do próprio Ministério Público Estadual. Tem sido assim, e é assim em todas as gestões que passaram pelo município de Imperatriz, há mais de duas décadas.

Os Promotores Albet Lages e Nahyma Ribeiro Abas, segundo o advogado Gilson Ramalho de Lima, nesse caso, tentam com muito esforço, gerar uma situação constrangedora a mim, ao ex-prefeito Sebastião Madeira e ao Juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, diante de um ato administrativo perfeitamente legal sem qualquer outra intenção, e isso vamos provar isso", comentou Gilson Ramalho.

O ex-procurador reitera que no caso em tela e contrariando a acusação do Ministério Público Estadual, a cessão das servidoras questionada, estava dentro dos ditames legais. E que diante de tal fato o mover desta ação não tem justa causa, não tem nenhuma razão de ser. Vamos aos últimos atos para provar que nada disso avocado pelo MPE é real" asseverou o advogado.

Gilson Ramalho de Lima disse ainda lamentar o formato como o MPE tornou público o aludido procedimento tendo o próprio ÓRGÃO produzido o texto e direcionando a informação (apenas com um lado) numa evidente intenção de atingir minha imagem.

O ex-Procurador Geral do Município encerrou dizendo que: *"**LAMENTA A ATITUDE DOS PROMOTORES ALBERT LAGES E NAHYMA RIBEIRO ABAS, E QUE, CONSIDERA TAL ATITUDE COMO PERSEGUIÇÃO PESSOAL, CONDUTA ESTRANHA ÀQUELES QUE SÃO FISCAIS DA LEI. NO TEMPO E LOCAL CERTOS ADOTAREI TODAS AS MEDIDAS QUE ENTENDER CABÍVEIS PARA REFUTAR A AÇÃO PROPOSTA E RESPONSABILIZAR OS PROMOTORES PELO EVENTUAL ABUSO DE AUTORIDADE.**"

Tanto o ex-procurador quanto o ex-prefeito Madeira divulgaram notas sobre o assunto. Ei-las.

NOTA

A ação proposta pelo Ministério Público é descabida e oportunista, já que a nomeação das duas servidoras teve como finalidade auxiliar os serviços prestados pela Justiça a população de Imperatriz.

Qual a improbidade nisso, se houve a prestação de serviço e se a nomeação tinha previsão legal?

Desonestidade é distorcer a verdade e não reconhecer que fiz da gestão pública instrumento legítimo de desenvolvimento de Imperatriz e de melhoria da vida do povo.

Sebastião Madeira

Nota Pública

No exercício do cargo de Procurador Geral do Município de Imperatriz (2009 a 2016) pautei-me com retidão, norteado pelos princípios da Administração Pública, com o propósito de bem servir, como, aliás, sempre fiz ao longo de minha vida profissional.

Fiquei, portanto, estupefato e indignado com o alarido dado a uma acusação injusta e leviana, urdida por aqueles que deram-se ao luxo de atacar, abordo de um factóide, a minha honra e e imagem, tudo fazendo sem prova e sem amparo legal.

Um estado que se reivindica democrático e republicano não pode ser subvertido a interesses escusos, de clara inconfessa perseguição, sob pena de cometer injustiça, violando tão covardemente todos os parâmetros de civilidade.

*Dr. Gilson Ramalho de Lima

Advogado e ex-Procurador Geral de Imperatriz*

Justiça Estadual decreta prisão de Tiago Bardal por novos crimes

?Dando ênfase nas ações de combate à corrupção, a Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor), representou pela Prisão Preventiva do Delegado Tiago Matos Bardal, que fora deferida pela 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. A Representação da prisão do delegado Tiago Bardal, realizada pelos delegados da Seccor, com parecer favorável do Ministério Público. A nova prisão ocorreu por conta de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana, sendo que a carga se encontra desaparecida e o inquérito não fora remetido à Justiça.

De acordo com a equipe de delegados da Seccor, as investigações levaram os policiais a descobrirem, que o delegado do município de Viana, após realizar uma apreensão no citado município em 2016, realizara a prisão e a apreensão de um veículo Fiat Ducato, onde a mesma continha uma carga de cigarros. Neste interim, o Delegado Tiago Bardal ligou para o regional de Viana, e determinou, que o delegado não autuasse o acusado, identificado por Egildo Silva Campos. O delegado Tiago Bardal, orientou ainda, que o veículo fosse devolvido ao próprio acusado, o Egildo Silva Campos e que a carga de cigarros fosse levada para a SEIC, onde o próprio delegado a recebeu.

Crimes de Peculato e Prevaricação

No ano de 2017, o próprio Delegado Tiago Bardal, recebeu na Seic, de forma pessoal, 43 caixas de cigarros. As peças cartoriais estavam de certa forma, escondidos em seu gabinete, os quais foram encontrados após o ex-superintendente ter sido exonerado do cargo, como superintendente da SEIC. Após a saída do Delegado Tiago Bardal, à frente da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), a delegada Nilmar da Gama, nova superintendente da Seic, após uma checagem nas dependências da mesma, encontrou peças soltas do procedimento policial, referente ao caso da apreensão das 43 caixas de cigarros, onde o Delegado Tiago Bardal, não teria encaminhado para a Justiça.

Em contrapartida, a carga apreendida fora dada como não encontrada, e ou com destino ignorado. O Delegado Tiago Bardal está sendo inquirido para responder pelos crimes de "Peculato e Prevaricação", de acordo com o Art. 312 e 319, do Código Processo Penal Brasileiro.

Outras investigações

No dia 12 de abril, o Ministério Público do Maranhão pediu à Secretaria de Segurança Pública (SSP-MA) a abertura de uma nova investigação contra o ex-superintendente da SEIC, delegado Tiago Bardal. Em 2016, três presos que foram autuados por formação criminosa apontaram que Bardal e outro policial receberam um alto valor em dinheiro para liberar investigados. A solicitação foi encaminhada à SSP-MA, para as devidas providências.

O delegado Tiago Bardal já está sendo investigado em dois casos de contrabando, sendo o primeiro deles relacionado à Operação Combate à Corrupção. Ele foi encontrado por uma patrulha da Polícia Militar (PM) em estrada onde atuava a organização criminosa que estava sendo investigada na operação.

Após a repercussão desse caso, ele foi exonerado do seu cargo na Seic e, em março deste ano, foi decretada a sua prisão preventiva.

No fim do mesmo mês, foi então divulgada uma nova investigação, sobre a suposta participação de Tiago Bardal em outro esquema de contrabando, em agosto de 2017. Uma carga apreendida, que não teve destino revelado, teria sido interceptada pelo delegado e de acordo com informações da polícia, o proprietário chegou a ser extorquido por ele, que teria cobrado R\$ 100 mil para um 'acordo'.

Pleno do TJMA decide não mudar voto que concedeu habeas corpus a Lúcio Genésio

Por Daniel Matos • quarta-feira, 18 de Abril de 2018 às 18:21

A matéria foi submetida ao Pleno após questão de ordem levantada pelo decano da Corte, desembargador Bayma Araújo

Em Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão nesta quarta-feira (18), os desembargadores da Corte decidiram no sentido de não permitir a modificação do voto proferido pelo desembargador Raimundo Melo, na sessão da 1ª Câmara Criminal, que julgou o habeas corpus em favor de Lúcio Genésio, acusado de agredir a ex-esposa, Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

A matéria foi submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão após questão de ordem levantada pelo decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, presidente da 1ª Câmara Criminal do TJMA.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

CADEIA: Ministério Público faz varredura contra corrupção na prefeitura de Santa Quitéria

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís, Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, “há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município”.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que “o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal.”

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico Motorista” foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que “a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de

lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização.”

Redação: CCOM-MPMA

Justiça determina retorno do Prefeito de Alto Parnaíba

Por decisão da Justiça proferida pela Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa nesta quarta-feira (18), o Prefeito Rubens Sussumu Ogasawara, o “Rubens Japonês”, voltou ao cargo de Prefeito de Alto Parnaíba.

A decisão afirma que “mera presunção não pode fundamentar uma decisão de nítido caráter restritivo” e que o “afastamento cautelar do chefe do Poder Executivo deve ser embasado em provas concretas e robustas de que o agente efetivamente embaraça o regular trâmite processual e a instrução probatória, sob pena de ilicitamente, usurpar-se mandato legitimamente outorgado pelo povo e que reflete a vontade popular”.

A Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa, portanto, concedeu a liminar pleiteada determinando o imediato retorno do Prefeito Rubens Sussumu à chefia do Poder Executivo de Alto Parnaíba MA.

O motivo do afastamento é uma suposta irregularidade na contratação da empresa Serra e Feitosa LTDA, em uma ação popular movida por Pedro Lopes Soares pedindo a anulação do contrato entre a Prefeitura e a empresa; a indisponibilidade de bens do prefeito; e o seu afastamento. Rubens foi afastado do cargo no início do mês, suspeito de ato de improbidade, em outro processo que tramita na Justiça.

Desembargadora Ângela Salazar ganha cidadania ludovicense

“Damos honra a quem tem honra”, assim foi saudada a desembargadora Ângela Maria Salazar pelo vereador Josué Pinheiro (PSDB) na sessão solene da Câmara de Vereadores de São Luís, na tarde desta terça-feira (17), em que ela foi agraciada com o título de “Cidadã Ludovicense” pelos serviços prestados à cidade como delegada, promotora e magistrada. A honraria, proposta pelo vereador, contou com a aprovação unânime dos representantes do povo na Casa.

A sessão foi presidida pelo vereador Astro de Ogum (PR), que contou com o auxílio do vice-presidente da Câmara, Honorato Fernandes, e secretariada por Josué Pinheiro. Também marcaram presenças os vereadores Pavão Filho (PDT), Cezar Bombeiro (PSD), Osmar Filho (PDT), Chico Carvalho (PSL) e Raimundo Penha (PDT). A presidência do Tribunal de Justiça foi representada pelo desembargador Jorge Rachid Mubarak, o governo do Estado pelo procurador geral Rodrigo Maia Rocha, o Ministério Público pela promotora Sirlei Castro Aires Rodrigues. A desembargadora Nildes Cruz também se fez presente, assim como o desembargador federal José Tavares Vieira da Silva, o deputado estadual Roberto Rocha, vários juízes e promotores. A desembargadora Ângela estava acompanhada de seu marido e filhos.

Ao justificar a concessão da honraria, Josué Pinheiro disse da tribuna que a Câmara, naquele momento, estava reconhecendo “a caminhada vitoriosa de uma ilustre cidadã que buscou o conhecimento e que tem se dedicado, na área do Direito e da Justiça, a prestar relevantes serviços aos ludovicenses, de forma íntegra e imparcial”. Ele lembrou que seus pares foram unânimes em aprovar a concessão do título em face da notável trajetória da homenageada “comprometida com os princípios da equidade e defesa dos direitos dos cidadãos”.

O presidente Astro de Ogum agradeceu a presença das autoridades e do público em geral à sessão e disse que a trajetória da desembargadora é um exemplo de vida e dignidade a ser seguido. Já Honorato Fernandes frisou que além da cidadania em si, os vereadores estavam reconhecendo a força da mulher negra que enfrentou toda sorte de obstáculos na vida, mas os superou, passo a passo. Por sua vez, Osmar Filho parabenizou Josué pelo reconhecimento a uma brilhante estória de vida, superada pelo estudo, ao que Pavão Filho completou assinalando que foi uma carreira brilhante, percorrida com dignidade, e que se tratava de um grande feito.

DE SÃO LUÍS GONZAGA A SÃO LUÍS

A desembargadora, com a voz embargada, agradeceu a homenagem. Ela relembrou a perseverança de seus pais em encaminhar os filhos, onze, de São Luís Gonzaga a São Luís para aprimorar os estudos, coisa que para ela se tornou um sonho em razão do estudo em si e do que se falava da cidade histórica, cheia de sobradões azulejados e ruas tortuosas. “Ao chegar a esta cidade, enaltecida em prosa e poesia, me deparei com um mundo que ultrapassou o meu ideário”, lembrou, para em seguida completar que ela e a cidade se descobrem a cada dia de convivência e interação.

“Passamos a partilhar nossas vidas, de sorte que, tal como amo o meu torrão natal - São Luís Gonzaga -, adotei esta cidade... Aqui tive a oportunidade de iniciar a marcha evolutiva no campo das ideias, das ciências jurídica e social, conheci meu marido e constitui família. Neste momento se completa o processo de minha adoção por esta cidade, com a outorga do título de Cidadã de São Luís. Assumo o compromisso de tudo fazer para honrar esta cidade e defender os interesses de sua gente”, sentenciou.

Ângela Salazar chegou a São Luís para prestar vestibular e ingressar na Universidade Federal, onde se formou em Serviço Social e Direito. Depois, prestou concurso, passou e foi ser delegada de polícia estadual. Posteriormente, enfrentou novo concurso, passou e foi ser promotora de Justiça, sem, contudo, perder de vista a magistratura, ingressando tempos depois nos quadros de juízes do Estado. Depois de percorrer muitos postos de trabalho nesse novo campo, a magistrada, finalmente, chegou ao cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo critério de merecimento, concorrendo com doze colegas.

Fotos, Vídeos e Novas informações sobre a operação do GAECO que resultou na condução do ex-prefeito Manim Leal em Santa Quitéria.

A operação está em andamento em São Luís e algumas cidades maranhenses, principalmente Santa Quitéria. O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís, Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município".

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que "o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal."

Da redação: Gustavo Boguea Data de publicação: 19/04/2018: Jornal Pequeno.

Bloqueado pela Justiça bens de secretários de Pinheiro

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta, em 13 de março, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, a Justiça determinou, em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil, a indisponibilidade dos bens de Augusto César Miranda, secretário Municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário Municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro. O contrato, firmado em 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467,00 foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou uma série de irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Outro ponto é que as declarações de "distribuidor exclusivo" apresentadas pelas empresas Edições Escala Educacional Ltda., PAE Editora de Livros Ltda. e Florescer Distribuidora de Livros Educacionais não atendem às exigências da lei.

"Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário", observa, na ação, o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que "não havendo obediência ao procedimento previsto em lei para a contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula".

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas

renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Gaeco realiza buscas e prisões em São Luís, Santa Quitéria e Itapecuru

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária.

A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís, Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares.

Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município".

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados.

Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que "o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal."

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como "Chico Motorista" foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de

arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que "a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização."

Desembargadores mantêm decisão que condenou ex-prefeito de São Francisco do Brejão

19/04/2018 00:00:00

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça não acolheu os argumentos trazidos pelo ex-prefeito de São Francisco do Brejão Alexandre Araújo e manteve a sentença do 1º Grau, que suspende seus direitos políticos por cinco anos, obriga o pagamento de multa, além da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais, ainda que por intermédio de pessoa jurídica.

A sentença foi proferida pelo juiz da 1ª Vara da Comarca de Açailândia, Ângelo Antônio Alencar dos Santos, em ação de improbidade administrativa por atrasos no pagamento dos salários dos servidores do município por três meses, mesmo após assinar Termo de Ajustamento de Conduta para regularização dos pagamentos.

Recurso

O ex-prefeito alegou, em recurso ao 2º Grau, que houve impossibilidade de efetuar os pagamentos a cada 5º dia útil, pois os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) são efetivados nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Além disso, afirmou que os atrasos referentes aos meses de agosto e setembro de 2012 aconteceram em virtude do parcelamento do INSS, Cemar, FGTS, etc., bem como em razão da diminuição do valor do FPM.

Segundo o relator, desembargador Marcelino Everton, existem provas nos autos que confirmam o atraso do pagamento da renumeração, sem qualquer justificativa plausível, o que restou demonstrada a má-fé do ex-prefeito. Ele refutou, também, as alegações trazidas acerca da diminuição do FPM pois, no ano de 2012, houve aumento significativo da referida verba. Reconheceu, ainda, que o pagamento dos funcionários como despesa fixa, prevista em orçamento, sem nenhum caso de força maior que pudesse comprometer as finanças municipais, caracterizou dolo ao município de São Francisco do Brejão.

O desembargador Marcelino Everton reiterou que o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o apelante e o Ministério Público do Maranhão para o pagamento de todos os salários atrasados aos servidores e sem atraso, não fora cumprido, portanto, caracterizou dolo na conduta do ex-gestor.

O relator manteve inalterada a sentença do 1º Grau, sendo acompanhado, integralmente, pelos desembargadores Paulo Velten e Jamil Gedeon.

(Informações do TJ-MA)

No TJ-MA, Pleno aponta impossibilidade de mudança de voto na sessão que julgou HC de Lúcio Genésio

Em Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão nesta quarta-feira (18), os desembargadores da Corte decidiram no sentido de não permitir a modificação do voto proferido pelo desembargador Raimundo Melo, na sessão da 1ª Câmara Criminal, que julgou o "habeas corpus" em favor de Lúcio Genésio, acusado de agredir a ex-esposa Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

A matéria foi submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão após questão de ordem levantada pelo decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, presidente da 1ª Câmara Criminal do TJ-MA.

(Informações do TJ-MA)

Em Vitorino Freire, acusado de assassinato será julgado dia 26 de abril

O juiz Rômulo Lago e Cruz, titular da 1ª Vara de Vitorino Freire, marcou uma sessão do Tribunal do Júri Popular para o dia 26 deste mês. O réu será Cícero Rodrigues, acusado de prática de crime de homicídio contra Antônio Silva Lima Sousa. De acordo com a denúncia, o assassinato aconteceu em 2 de novembro de 2012, no Povoado de Jussaral, localidade pertencente ao município de Vitorino Freire. Antônio Silva foi morto a golpes de faca.

Consta no inquérito que a vítima, em aparente estado de embriaguez, dirigiu-se até a casa de Cícero Rodrigues, na qual funcionava um pequeno estabelecimento comercial. Lá, Antônio teria afirmado que estava "muito louco" e que "era o dia dele e que queria beber o sangue de qualquer um". Em seguida, ele teria pedido três cigarros a Cícero. O denunciado negou, e os dois começaram uma discussão.

Antônio saiu do estabelecimento e foi para a casa vizinha. Lá, vários homens estavam jogando bilhar, e a vítima teria feito diversos comentários a respeito das filhas de Cícero. Ato contínuo, Antônio Silva voltou ao estabelecimento do réu e teria começado a agredi-lo verbalmente, dizendo que iria "comer-lhe o fígado".

A vítima se aproximou de Cícero e desferiu-lhe um soco, iniciando uma luta corporal. Neste momento, Cícero Rodrigues teria sacado uma faca da cintura e desferido cinco golpes em Antônio, causando-lhe morte instantânea.

(Informações do TJ_MA)

Em Pinheiro, ação do MP-MA leva à indisponibilidade dos bens de gestores

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta, em 13 de março, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, a Justiça determinou, em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil, a indisponibilidade dos bens de Augusto César Miranda, secretário municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o município de Pinheiro. O contrato, firmado em 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467, foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou várias irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Outro ponto é que as declarações de "distribuidor exclusivo" apresentadas pelas empresas Edições Escala Educacional Ltda., PAE Editora de Livros Ltda. e Florescer Distribuidora de Livros Educacionais não atendem às exigências da lei.

"Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário", observa, na ação, o promotor de Justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O integrante do Ministério Público ressalta, ainda, que "não havendo obediência ao procedimento previsto em lei para a contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula".

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento

integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

(Informações do MP-MA)

TJ escolhe advogados para composição da lista tríplice de membro substituto

Integrantes da lista tríplice de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Os advogados José Cavalcante de Alencar Júnior, Maria José Carvalho de Sousa Milhomem e Alteredo de Jesus Neris Ferreira são os integrantes da lista tríplice de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Eles foram escolhidos nesta quarta (18) em Sessão Plenária do Tribunal de Justiça. José Cavalcante de Alencar Júnior obteve 19 votos. Já Maria José Carvalho de Sousa Milhomem e Alteredo de Jesus Neris Ferreira receberam 17 e 16, respectivamente.

Os nomes dos advogados serão encaminhados ao Tribunal Regional Eleitoral, que reúne todas as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A nomeação de um dos indicados para a vaga é de competência privativa do presidente da República.

O post [TJ escolhe advogados para composição da lista tríplice de membro substituto](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Desembargadores mantêm condenação de ex-prefeito de São Francisco do Brejão

Alexandre Araújo, ex-prefeito de São Francisco do Brejão

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça não acolheu os argumentos trazidos pelo ex-prefeito de São Francisco do Brejão, Alexandre Araújo, e manteve a sentença do 1º Grau, que suspende seus direitos políticos por cinco anos, obriga o pagamento de multa, além da proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais, ainda que por intermédio de pessoa jurídica.

A sentença foi proferida pelo juiz da 1ª Vara da Comarca de Açailândia, Ângelo Antônio Alencar dos Santos, em ação de improbidade administrativa por atrasos no pagamento dos salários dos servidores do município por três meses, mesmo após assinar Termo de Ajustamento de Conduta para regularização dos pagamentos.

Recurso - O ex-prefeito alegou, em recurso ao 2º Grau, que houve impossibilidade de efetuar os pagamentos a cada 5º dia útil, pois os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) são efetivados nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Além disso, afirmou que os atrasos referentes aos meses de agosto e setembro de 2012 ocorreram em virtude do parcelamento do INSS, CEMAR, FGTS, etc., bem como em razão da diminuição do valor do FPM.

Segundo o relator, desembargador Marcelino Everton, existem provas nos autos que confirmam o atraso do pagamento da renumeração, sem qualquer justificativa plausível, o que restou demonstrada a má-fé do ex-prefeito. Ele refutou, também, as alegações trazidas acerca da diminuição do FPM pois, no ano de 2012, houve aumento significativo da referida verba. Reconheceu, ainda, que o pagamento dos funcionários como despesa fixa, prevista em orçamento, sem nenhum caso de força maior que pudesse comprometer as finanças municipais, caracterizou dolo ao município de São Francisco do Brejão.

O desembargador Marcelino Everton reiterou que o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o apelante e o Ministério Público do Maranhão para o pagamento de todos os salários atrasados aos servidores e sem atraso, não fora cumprido, portanto, caracterizou dolo na conduta do ex-gestor.

O relator manteve inalterada a sentença do 1º Grau, sendo acompanhado integralmente pelos desembargadores Paulo Velten e Jamil Gedeon.

O post [Desembargadores mantêm condenação de ex-prefeito de São Francisco do Brejão](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Desembargadora determina retorno do prefeito de Alto Parnaíba do Maranhão

Por decisão da Justiça proferida pela Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa nesta quarta-feira (18), o Prefeito Rubens Sussumu Ogasawara, o "Rubens Japonês", voltou ao cargo de Prefeito de Alto Parnaíba.

A decisão afirma que "mera presunção não pode fundamentar uma decisão de nítido caráter restritivo" e que o "*afastamento cautelar do chefe do Poder Executivo deve ser embasado em provas concretas e robustas de que o agente efetivamente embaraça o regular trâmite processual e a instrução probatória, sob pena de ilicitamente, usurpar-se mandato legitimamente outorgado pelo povo e que reflete a vontade popular*".

A Des^a. Nelma Celeste S. S. Sarney Costa, portanto, concedeu a liminar pleiteada determinando o imediato retorno do Prefeito Rubens Sussumu à chefia do Poder Executivo de Alto Parnaíba MA.

O motivo do afastamento é uma suposta irregularidade na contratação da empresa Serra e Feitosa LTDA, em uma ação popular movida por Pedro Lopes Soares pedindo a anulação do contrato entre a Prefeitura e a empresa; a indisponibilidade de bens do prefeito; e o seu afastamento. Rubens foi afastado do cargo no início do mês, suspeito de ato de improbidade, em outro processo que tramita na Justiça.

Abaixo a decisão:

Urgente! Ex-prefeitos de Santa Quitéria são alvos de operação da Seccor e Gaeco

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira (19) uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, *"há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município"*.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos cadastrados em seu nome e que tivessem as especificações contidas no Edital e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que *"o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal."*

Documentos e objetos apreendidos durante operação da Gaeco e Seccor

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como "Chico Motorista", foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que *"a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa,*

e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização."

O post [Urgente! Ex-prefeitos de Santa Quitéria são alvos de operação da Seccor e Gaeco](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Lista tríplice de membro substituto do TRE

Os advogados José Cavalcante de Alencar Júnior, Maria José Carvalho de Sousa Milhomem e Alteredo de Jesus Neris Ferreira foram escolhidos na manhã de quarta, 18 de abril, pelo Tribunal de Justiça, para comporem lista tríplice de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Eles obtiveram, respectivamente, 19, 17 e 16 votos dos desembargadores presentes à sessão administrativa. O próximo passo é a lista ser encaminhada ao TRE-MA, que junta todas as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral, sendo que a nomeação de um deles para a vaga é competência privativa do presidente da República.

Justiça suspende contrato entre empresa e Prefeitura de Pedreiras

O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, deferiu pedido do Ministério Público Estadual determinando que o Município de Pedreiras se abstenha de convocar a empresa Moura Construções e Serviços Eireli para celebrar contrato administrativo derivado de pregão presencial. Caso o Município já tenha convocado e assinado contrato, deverá suspendê-lo de imediato e abster-se de realizar qualquer pagamento à empresa. A decisão se deu em tutela antecipada em caráter de urgência, datada desta quarta-feira (18).

ENTENDA O CASO - O Ministério Público instaurou procedimento no sentido de investigar a licitude do pregão presencial nº 018/2018, realizado pelo Município de Pedreiras, que teve por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de jazida (lateríticos - piçarra e argila/barro), no valor de R\$ 515.211,50 mil. O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Desembargadora Ângela Salazar ganha cidadania ludovicense

“Damos honra a quem tem honra”, assim foi saudada a desembargadora Ângela Maria Salazar pelo vereador Josué Pinheiro (PSDB) na sessão solene da Câmara de Vereadores de São Luís, na tarde desta terça-feira, em que ela foi agraciada com o título de cidadã ludovicense pelos serviços prestados à cidade como delegada, promotora e magistrada. A honraria, proposta pelo vereador, contou com a aprovação unânime dos representantes do povo na Casa.

A sessão foi presidida pelo vereador Astro de Ogum (PR), que contou com o auxílio do vice-presidente da Câmara, Honorato Fernandes, e secretariada por Josué Pinheiro. Também marcaram presenças os vereadores Pavão Filho (PDT), Cezar Bombeiro (PSD), Osmar Filho (PDT), Chico Carvalho (PSL) e Raimundo Penha (PDT). A presidência do Tribunal de Justiça foi representada pelo desembargador Jorge Rachid Mubarak, o governo do Estado pelo procurador geral Rodrigo Maia Rocha, o Ministério Público pela promotora Sirlei Castro Aires Rodrigues. A desembargadora Nildes Cruz também se fez presente, assim como o desembargador federal José Tavares Vieira da Silva, o deputado estadual Roberto Rocha, vários juízes e promotores. A desembargadora Ângela estava acompanhada de seu marido e filhos.

Ao justificar a concessão da honraria, Josué Pinheiro disse da tribuna que a Câmara, naquele momento, estava reconhecendo “a caminhada vitoriosa de uma ilustre cidadã que buscou o conhecimento e que tem se dedicado, na área do Direito e da Justiça, a prestar relevantes serviços aos ludovicenses, de forma íntegra e imparcial”. Ele lembrou que seus pares foram unânimes em aprovar a concessão do título em face da notável trajetória da homenageada “comprometida com os princípios da equidade e defesa dos direitos dos cidadãos”.

O presidente Astro de Ogum agradeceu a presença das autoridades e do público em geral à sessão e disse que a trajetória da desembargadora é um exemplo de vida e dignidade a ser seguido. Já Honorato Fernandes frisou que além da cidadania em si, os vereadores estavam reconhecendo a força da mulher negra que enfrentou toda sorte de obstáculos na vida, mas os superou, passo a passo. Por sua vez, Osmar Filho parabenizou Josué pelo reconhecimento a uma brilhante história de vida, superada pelo estudo, ao que Pavão Filho completou assinalando que foi uma carreira brilhante, percorrida com dignidade, e que se tratava de um grande feito.

DE SÃO LUÍS GONZAGA A SÃO LUÍS

A desembargadora, com a voz embargada, agradeceu a homenagem. Ela relembrou a perseverança de seus pais em encaminhar os filhos, onze, de São Luís Gonzaga a São Luís para aprimorar os estudos, coisa que para ela se tornou um sonho em razão do estudo em si e do que se falava da cidade histórica, cheia de sobradões azulejados e ruas tortuosas. “Ao chegar a esta cidade, enaltecida em prosa e poesia, me deparei com um mundo que ultrapassou o meu ideário”, lembrou, para em seguida completar que ela e a cidade se descobrem a cada dia de convivência e interação.

“Passamos a partilhar nossas vidas, de sorte que, tal como amo o meu torrão natal - São Luís Gonzaga -, adotei esta cidade... Aqui tive a oportunidade de iniciar a marcha evolutiva no campo das ideias, das ciências jurídica e social, conheci meu marido e constitui família. Neste momento se completa o processo de minha adoção por esta cidade, com a outorga do título de Cidadã de São Luís. Assumo o compromisso de tudo fazer para honrar esta cidade e defender os interesses de sua gente”, sentenciou.

Ângela Salazar chegou a São Luís para prestar vestibular e ingressar na Universidade Federal, onde se formou em Serviço Social e Direito. Depois, prestou concurso, passou e foi ser delegada de polícia estadual.

Posteriormente, enfrentou novo concurso, passou e foi ser promotora de Justiça, sem, contudo, perder de vista a magistratura, ingressando tempos depois nos quadros de juízes do Estado. Depois de percorrer muitos postos de trabalho nesse novo campo, a magistrada, finalmente, chegou ao cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo critério de merecimento, concorrendo com doze colegas.

TJ-MA escolhe advogados para composição de lista tríplice de membro substituto do TRE-MA

Os advogados José Cavalcante de Alencar Júnior, Maria José Carvalho de Sousa Milhomem e Alteredo de Jesus Neris Ferreira são os integrantes da lista tríplice de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Eles foram escolhidos nesta quarta (18) em Sessão Plenária do Tribunal de Justiça. José Cavalcante de Alencar Júnior obteve 19 votos. Já Maria José Carvalho de Sousa Milhomem e Alteredo de Jesus Neris Ferreira receberam 17 e 16, respectivamente.

Os nomes dos advogados serão encaminhados ao Tribunal Regional Eleitoral, que reúne todas as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A nomeação de um dos indicados para a vaga é de competência privativa do presidente da República.

Desª. Nelma Sarney retorna Rubens Japonês ao comando da prefeitura de Alto Parnaíba

Na tarde desta quarta-feira (18), a desembargadora Nelma Sarney proferiu decisão liminar na qual retorna o prefeito de Alto Parnaíba, Rubens Sussumu Ogasawara, o "Rubens Japonês", ao cargo .

A decisão afirma que "mera presunção não pode fundamentar uma decisão de nítido caráter restritivo" e que o "afastamento cautelar do chefe do Poder Executivo deve ser embasado em provas concretas e robustas de que o agente efetivamente embaraça o regular trâmite processual e a instrução probatória, sob pena de ilicitamente, usurpar-se mandato legitimamente outorgado pelo povo e que reflete a vontade popular".

Rubens Japonês tinha sido afastado no último dia 04 de abril pela juíza Nuza Maria Oliveira Lima, a pedido do Ministério Público que o acusa de ter recebido de presente uma Toyota Hilux, Srx 4X4, de cor branca, da empresa Mocelin Comércio e Serviços, que ganhou licitação no município no valor de R\$ 661.422,30.

Manin e Moreirão são alvos de operação da Seccor e Gaeco por desvio de recursos públicos

19/04/2018 07:46:09

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município".

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos cadastrados em seu nome e que tivessem as especificações contidas no Edital e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que "o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal."

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que "a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização."

Pleno do TJ aponta impossibilidade de mudança de voto na sessão que julgou HC de Lúcio Genésio

Em Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão nesta quarta-feira (18), os desembargadores da Corte decidiram no sentido de não permitir a modificação do voto proferido pelo desembargador Raimundo Melo, na sessão da 1ª Câmara Criminal, que julgou o habeas corpus em favor de Lúcio André Silva Soares, mais conhecido como Lúcio Genésio, acusado de agredir a ex-esposa, Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

A matéria foi submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão após questão de ordem levantada pelo decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, presidente da 1ª Câmara Criminal do TJMA.

O Pleno do Tribunal de Justiça ratificou, por unanimidade, a decisão inicial de concessão do Habeas Corpus, mantendo o empresário Lúcio Genésio com salvo conduto, ou seja, não pode ser preso. Fato que na verdade nunca ocorreu mesmo após a decretação da prisão dele, em novembro do ano passado, após ter agredido a ex-companheira, a advogada Ludimila da Silva.

Lúcio Genésio é irmão do prefeito do município de Pinheiro, Luciano Genésio.

A agressão deixou Ludimila com vários hematomas pelo corpo.

MPMA aciona ex-prefeito Sebastião Madeira, ex-procurador-geral de Imperatriz e juiz por improbidade administrativa

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

PEDIDO

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

Operação de combate a corrupção em cidades maranhenses, um dos alvos foi a casa do ex-prefeito de Santa Quitéria Maninho

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Maranhão (SSP), realizou na manhã desta quinta-feira (19), uma operação de combate a corrupção no interior do Maranhão. A operação foi realizada por equipes da Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (SECCOR) e do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), visando combater o crime de desvios de recursos públicos da prefeitura do município de Santa Quitéria. Foram cumpridos mandados de prisão temporária de Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, João Francisco Amorim Moreira e de Eliza dos Santos Araújo Lima.

Além disso, foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão, entre eles, na residência de Osmar de Jesus da Costa Leal (Maninho), ex-prefeito de Santa Quitéria.

As investigações foram coordenadas pelo Ministério Público do Maranhão nas cidades de Santa Quitéria, Itapecuru Mirim, Raposa e São Luís, onde foram apreendidos documentos relacionados a várias prefeituras.

Ex-secretário e vereador são presos em operação de combate à corrupção em São Luís e Santa Quitéria

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município".

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos cadastrados em seu nome e que tivessem as especificações contidas no Edital e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que "o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal."

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e

Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como "Chico Motorista", foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que "a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização."

Operação da Polícia Civil e MP termina em prisões em Santa Quitéria

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (SECCOR), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís, Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, “há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município”.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que “o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal.”

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex-secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araújo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico Motorista” foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador e ex-prefeito Osmar de Jesus, o Manin Leal, foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que “a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização”.

TJ-MA garante habeas corpus a agressor de ex-mulher no Maranhão

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiram, nesta quarta-feira (18), não permitir a modificação do voto proferido pelo desembargador Raimundo Melo, na sessão da 1ª Câmara Criminal, que julgou o habeas corpus em favor de Lúcio Genésio, acusado de agredir a ex-esposa, Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

O desembargador Raimundo Melo havia mudado seu voto durante sessão realizada no dia 10 de abril, em sessão realizada dia 10 de abril, na 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. A mudança no voto alterou a maioria de votos que estavam a favor do deferimento do habeas corpus. A mudança do entendimento foi submetido ao pleno do TJ, que decidiu nesta quarta-feira (18) sobre a possibilidade de mudança de voto e não permitiu a modificação do voto.

Sendo assim, por decisão da Justiça, Lúcio André vai aguardar o julgamento em liberdade. Nessa terça-feira (17), a defesa do acusado já havia conseguido pelo Superior Tribunal de Justiça que Lúcio André não seria preso, independentemente da decisão do pleno do TJ-MA.

A garantia veio por meio de um outro habeas corpus pedido ao Superior Tribunal de Justiça, que determinou, por meio do ministro Félix Fischer, que André não poderia ser preso até a decisão do habeas corpus pedido a eles, o que pode demorar vários meses, segundo a defesa do empresário.

Ministério Público e Secco realizam operação contra corrupção em Santa Quitéria

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município".

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos cadastrados em seu nome e que tivessem as especificações contidas no Edital e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que "o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal."

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como "Chico Motorista", foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que "a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado

por cada um dos agentes da organização."

Agressor da advogada Ludmila Ribeiro, Lúcio Genésio tem habeas corpus confirmado pelo Tribunal de Justiça

18/04/2018

Em sessão administrativa plenária, na manhã desta quarta-feira (18), o Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) decidiu, por unanimidade, manter o habeas corpus concedido a Lúcio André Silva Soares, o Lúcio Genésio, acusado de agredir violentamente a ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

Na sessão, foi submetida à apreciação do Pleno a questão de ordem levantada pelo desembargador Antônio Bayma Araújo, relator do caso na 1ª Câmara Criminal, de não permitir a mudança de voto do desembargador Raimundo Melo.

Na sessão que decidiu sobre o decreto de prisão de Lúcio Genésio, concedido em primeira instância, Melo votara a favor do habeas corpus. Na semana seguinte, recuou e apresentou, na reunião da 1ª Câmara Criminal, um voto diferente, manifestando-se contra o habeas corpus.

Com a decisão do Pleno, fica mantido o habeas corpus concedido pela 1ª Câmara Criminal.

Na terça-feira (17), o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar recurso formulado pela defesa do agressor, já havia concedido liminar confirmando a revogação da prisão preventiva do acusado.

Com dois mandados de prisão, o agressor passou mais de 100 dias foragido, sem que a polícia conseguisse localizá-lo. Agora, com o habeas corpus, voltará à vida normal, enquanto a advogada Ludmila Ribeiro continuará se escondendo, temendo que volte a ser agredida, mesmo contando com medidas protetivas. A advogada teve que mudar de cidade, pois já não se sentia segura em São Luís.

Pinheiro: Justiça começa a alcançar desastrosa gestão de Luciano Genésio

O que este Blog sempre afirmou, que a gestão do prefeito Luciano Genésio em Pinheiro é um verdadeiro desastre, está começando a ser comprovado.

A Justiça, a pedido do Ministério Público, determinou simplesmente a indisponibilidade dos bens de três membros importantes do Governo Luciano Genésio, por suspeita de corrupção.

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, proposta pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, a Justiça determinou, em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil, a indisponibilidade dos bens de Augusto César Miranda, secretário Municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário Municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro. O contrato, firmado em 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467,00 foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou uma série de irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e

proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

E assim segue a gestão Luciano Genésio em Pinheiro, desastrosa e envolvida em corrupção, como afirmou o Ministério Público e a Justiça do Maranhão.

Operação da Polícia Civil e MP termina em prisões em Santa Quitéria

19 abr 2018

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (SECCOR), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís, Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, “há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município”.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que “o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal.”

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex-secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araújo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico Motorista” foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador e ex-prefeito Osmar de Jesus, o Manin Leal, foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que “a operação foi

realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização”.

Operação conjunta da Gaeco e Promotoria de Justiça realizam buscas e prisões

Gaeco e Promotoria de Justiça: buscas e prisões aconteceram em São Luís e Santa Quitéria

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município".

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos cadastrados em seu nome e que tivessem as especificações contidas no Edital e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que "o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal."

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como "Chico Motorista", foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que "a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização."

Presos ex-prefeito, ex-primeira-dama, ex-secretário, pregoeira, e vereador em operação em São Luís e interior

A operação de buscas, apreensões e prisões levadas a efeito pelo Geaco, aconteceram em São Luís e Santa Quitéria. Um vereador, a pregoeira, ex-prefeito, ex-primeira dama e ex-secretário foram presos hoje de manhã aqui na capital em em Santa Quitéria. Eles são acusados de fraudes em licitações.

Operação foi realizada na manhã de hoje

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

Documentos foram apreendidos

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, “há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município”.

Computadores também foram apreendidos

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos cadastrados em seu nome e que tivessem as especificações contidas no Edital e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que “o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal.”

Muitos documentos foram apreendidos

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico

Motorista”, foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que “a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização.”

São Francisco do Brejão - Justiça mantém condenação do ex-prefeito Alex Santos.

Publicado em 19 de abril de 2018

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça não acolheu os argumentos trazidos pelo ex-prefeito de São Francisco do Brejão Alex Santos e manteve a sentença do 1º Grau, que suspende seus direitos políticos por cinco anos, obriga o pagamento de multa, além da proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivo fiscais ainda que por intermédio de pessoa jurídica.

A sentença foi proferida pelo Juiz da 1ª Vara da Comarca de Açailândia, Ângelo Antônio Alencar dos Santos, em ação de improbidade administrativa por atrasos no pagamento dos salários dos servidores do município por três meses, mesmo após assinar Termo de Ajustamento de Conduta para regularização dos pagamentos.

RECURSO - O ex-prefeito alegou, em recurso ao 2º Grau, que houve impossibilidade de efetuar os pagamentos a cada 5º dia útil pois os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) são efetivados nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Além disso, afirmou que os atrasos referentes ao mês de agosto e setembro de 2012 ocorreram em virtude do parcelamento do INSS, CEMAR, FGTS, etc, bem como em razão da diminuição do valor FPM.

Segundo o relator, desembargador Marcelino Everton, houve provas nos autos que confirmam o atraso do pagamento da renumeração, sem qualquer justificativa plausível, o que restou demonstrada a má-fé do ex-prefeito. Ele refutou, também, as alegações trazidas acerca da diminuição do FPM pois, no ano de 2012, houve aumento significativo da referida verba. Reconheceu, ainda, que o pagamento dos funcionários como despesa fixa, prevista em orçamento, sem nenhum caso de força maior que pudesse comprometer as finanças municipais, caracterizou dolo ao Município de São Francisco do Brejão.

O desembargador Marcelino Everton reiterou que o não cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o apelante e o Ministério Público do Maranhão para o pagamento de todos os salários atrasados aos servidores e sem atraso não fora cumprido, portanto, caracterizou dolo na conduta do ex-gestor.

O relator manteve inalterada a sentença do 1º Grau, sendo acompanhado integralmente pelos desembargadores Paulo Velten e Jamil Gedeon.

Justiça suspende contrato entre a Prefeitura de Pedreiras e empresa do ex-Secretário de Esportes.

Publicado em 19 de abril de 2018

A empresa Moura, de propriedade do ex-secretário Raimundo Nonato Moura, venceu licitação e celebrou contrato de mais de meio milhão de reais com a prefeitura de Pedreiras. De acordo com informações do Ministério Público, no momento da denúncia, Moura exercia o cargo de Secretário Municipal e durante as investigações, teria sido exonerado.

Antônio França, prefeito de Pedreiras.

O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, deferiu pedido do Ministério Público Estadual determinando que o Município de Pedreiras se abstenha de convocar a empresa Moura Construções e Serviços Eireli para celebrar contrato administrativo derivado de pregão presencial. Caso o Município já tenha convocado e assinado contrato, deverá suspendê-lo de imediato e abster-se de realizar qualquer pagamento à empresa. A decisão se deu em tutela antecipada em caráter de urgência, datada desta quarta-feira (18).

O juiz determina, ainda, que caso já tenha sido celebrado o contrato, deverá o Município de Pedreiras encaminhar ao Judiciário, no prazo de cinco dias, cópia do instrumento contratual e a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, e discriminar os serviços executados e os pagamentos eventualmente realizados, instruindo com cópias das respectivas notas fiscais, guias de recolhimento dos tributos, ordens de serviço, e notas de empenho.

ENTENDA O CASO - O Ministério Público instaurou procedimento no sentido de investigar a licitude do pregão presencial nº 018/2018, realizado pelo Município de Pedreiras, que teve por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de jazida (lateríticos - piçarra e argila/barro), no valor de R\$ 515.211,50 mil. O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

No caso em questão, o objeto foi homologado, segundo termo publicado no Diário Oficial do Município, veiculado em 05 de abril de 2018. No entanto, o Ministério Público afirmou que, no processo licitatório, a empresa vitoriosa seria de propriedade de um ex-secretário do Município, em desrespeito à Lei nº 8.666/90 (lei federal que trata sobre licitações e contratos públicos).

“Sobre o pedido de urgência, entendo que se encontra presente tal requisito, vez que conforme os documentos acostados aos autos, o requerido Raimundo Moura, titular da empresa requerida, exerce o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes do Município de Pedreiras, tendo sido nomeado conforme Portaria GPM 014/2017, publicada no Diário Oficial de 02/01/2017, fato este, inclusive, corroborado pelo ‘print’ do site oficial do Município de Pedreiras (www.pedreiras.ma.gov.br), que apresenta a foto, o nome, e o Perfil do requerido, o indicando como Secretário de Esportes”, diz o magistrado na decisão.

Porém, afirmou o magistrado que, em consulta realizada no momento da elaboração da decisão, observou que logo após a impressão da informação extraída pelo Ministério Público, o link da Secretaria de Esportes de Pedreiras passou a ficar 'fora do ar' do site da Prefeitura Municipal, o que evidencia indícios de que o secretário, mesmo que em caráter precário (eventualmente exonerado do cargo), continuava a exercer, de fato, o cargo em comissão.

Conforme o magistrado, o impedimento de participação em licitação, ou na execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens, é aplicável ao servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, que no caso específico seria a municipalidade. "Dai porque não se pode admitir que o servidor público, seja ele efetivo ou ocupante de cargo em comissão/função gratificada, firme contratos com o poder público. Se está impedido até mesmo de participar da licitação, não pode firmar contrato com o órgão público contratante", explicou.

Na decisão, o juiz também observou que, da leitura do próprio Edital do Pregão Presencial, verificou cláusula proibitiva da participação de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidores públicos municipais. "Portanto, indiferente o fato de ter o terceiro requerido Raimundo Nonato Moura ter sido exonerado ou não em janeiro deste ano, conforme amplamente divulgado na imprensa local, posto que existe lei municipal proibindo a contratação mesmo após o término do vínculo, durante o prazo de seis meses de 'quarentena'".

O magistrado decidiu, ainda, determinar notificação das agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal de Pedreiras para que informem, no prazo de 05 (cinco) dias, se foi realizado algum pagamento ou transferência bancária das contas mantidas pelo Município de Pedreiras para as contas da empresa requerida Moura Construções e Serviços Eirele, no período de 2 de abril até a presente data, bem como, deverão ambas instituições financeiras se absterem de realizar qualquer transferência bancária ou ordem de pagamento das contas municipais para as contas da empresa.

Justiça manda bloquear mais de meio milhão em bens de secretários da gestão Luciano Genésio

Publicado em 19 de abril de 2018

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta, em 13 de março, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, a Justiça determinou, em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil, a indisponibilidade dos bens de Augusto César Miranda, secretário Municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário Municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro. O contrato, firmado em 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467,00 foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou uma série de irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Outro ponto é que as declarações de “distribuidor exclusivo” apresentadas pelas empresas Edições Escala Educacional Ltda., PAE Editora de Livros Ltda. e Florescer Distribuidora de Livros Educacionais não atendem às exigências da lei.

“Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário”, observa, na ação, o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que “não havendo obediência ao procedimento previsto em lei para a contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula”.

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de

licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Gaeco faz busca na residência do ex-prefeito de Santa Quitéria, Moreirão.

Publicado em 19 de abril de 2018

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico Motorista” foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís, Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, “há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira – Moreirão (PR). Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município”.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que “o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal.”

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico

Motorista” foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que “a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização.”

Incrível! TJMA decide manter habeas corpus a Lúcio André Genésio

Em sessão administrativa plenária, na manhã desta quarta-feira (18), o Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) decidiu, por unanimidade, manter o habeas corpus concedido a Lúcio André Silva Soares, o Lúcio Genésio, acusado de agredir violentamente a ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

Na sessão, foi submetida à apreciação do Pleno a questão de ordem levantada pelo desembargador Antônio Bayma Araújo, relator do caso na 1ª Câmara Criminal, de não permitir a mudança de voto do desembargador Raimundo Melo.

Na sessão que decidiu sobre o decreto de prisão de Lúcio Genésio, concedido em primeira instância, Melo votara a favor do habeas corpus. Na semana seguinte, recuou e apresentou, na reunião da 1ª Câmara Criminal, um voto diferente, manifestando-se contra o habeas corpus.

Com a decisão do Pleno, fica mantido o habeas corpus concedido pela 1ª Câmara Criminal.

Na terça-feira (17), o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar recurso formulado pela defesa do agressor, já havia concedido liminar confirmando a revogação da prisão preventiva do acusado.

Com dois mandados de prisão, o agressor passou mais de 100 dias foragido, sem que a polícia conseguisse localizá-lo. Agora, com o habeas corpus, voltará à vida normal, enquanto a advogada Ludmila Ribeiro continuará se escondendo, temendo que volte a ser agredida, mesmo contando com medidas protetivas. A advogada teve que mudar de cidade, pois já não se sentia segura em São Luís.

Gaeco e Promotoria de Justiça de Santa Quitéria realizam operação

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município".

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos cadastrados em seu nome e que tivessem as especificações contidas no Edital e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que "o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal."

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como "Chico Motorista", foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que "a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização."

MPF aciona governo por emissão indevida de licença para obra de porto no Maranhão

O Ministério Público Federal (MPF) no Maranhão propôs ação civil pública, com pedido de liminar, contra o Governo do Estado do Maranhão e a WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais LTDA pedindo a suspensão do licenciamento ambiental e obras do empreendimento "Porto São Luís".

Segundo o MPF, é inválida a licença de instalação concedida pela Secretaria de Meio Ambiente (Sema) ao Porto, de responsabilidade da WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais. A razão é que a licença foi obtida por uma informação enganosa emitida pelo empreendedor, que alegou possuir uma autorização da Capitania dos Portos do Maranhão. Segundo o Ministério Público a autorização é inexistente.

De acordo com a apuração, a autorização da Capitania dos Portos teria sido uma exigência da própria Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) para dar início à instalação do Porto.

Mesmo sem ter essa autorização, a empresa apresentou apenas um ofício à Sema que não correspondia à autorização exigida. Porém, o órgão estadual não verificou o teor do documento e aceitou o início da implantação sem que a condição tivesse sido cumprida, o que é necessário para garantir a segurança das navegações e evitar o risco de acidentes com prejuízos à zona costeira.

O MPF também informou que a Capitania dos Portos do Maranhão não concedeu a autorização e apontou que a instalação do terminal portuário privado, em seu projeto original, poderia originar riscos à navegação dos navios em direção ao Porto da Alumar.

Na ação, o MPF requer, em caráter liminar, a suspensão da licença de Instalação concedida pela Sema em benefício da WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais e que seja reconhecida sua nulidade insanável. Também foi pedida a suspensão de qualquer atividade relativa ao Terminal Portuário, especialmente nas áreas de manguezais próximas a praia de Panauaçu, Cajueiro.

O MPF solicitou ainda a reapresentação dos estudos ambientais pertinentes para o correto licenciamento, de forma a considerar as modificações decorrentes da alteração do projeto original do terminal, que só devem ser realizadas após a certificação de segurança pela autoridade marítima.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) informou que não recebeu notificação formal por parte Ministério Público Federal (MPF). Disse ainda que, tão logo o órgão tenha acesso ao conteúdo da demanda, prestará os devidos esclarecimentos.

O Porto São Luís emitiu nota informando de que não foi citado sobre a ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal e que, portanto, não poderá manifestar-se acerca do teor da referida ação. Entretanto, acrescentou que a empresa está cumprindo todos os procedimentos legais que envolvem um empreendimento de grande porte como este e que está disponível a colaborar com a Justiça para apresentar os documentos necessários que atestem a segurança e legalidade do projeto.

Obra do porto privado em São Luís

O Porto São Luís é um empreendimento privado e, de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental, a WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda pretende instalar um porto na região do Cajueiro, em São Luís.

No dia 16 de março, o governador Flávio Dino, chegou a participar da cerimônia de lançamento do porto, que já foi alvo de decisões judiciais que questionavam a legalidade do empreendimento.

Em fevereiro deste ano, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís concedeu liminar em Ação Civil Pública (ACP) para obrigar a WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais Ltda a paralisar as obras de implantação do Terminal Portuário sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. O pedido foi feito pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA).

A justificativa da decisão se deu pela retirada de vegetação protegida de corte e irregularidades no procedimento de licenciamento ambiental. Além disso, o local é área de mangue, circunstância que não foi verificada no licenciamento, segundo o juiz Douglas de Melo Martins.

O post [MPF aciona governo por emissão indevida de licença para obra de porto no Maranhão](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

Desembargadora Ângela Salazar ganha cidadania ludovicense

Publicado em Abril 19, 2018 por Paulo Roberto

“Damos honra a quem tem honra”, assim foi saudada a desembargadora Ângela Maria Salazar pelo vereador Josué Pinheiro (PSDB) na sessão solene da Câmara de Vereadores de São Luís, na tarde desta terça-feira, em que ela foi agraciada com o título de cidadã ludovicense pelos serviços prestados à cidade como delegada, promotora e magistrada. A honraria, proposta pelo vereador, contou com a aprovação unânime dos representantes do povo na Casa.

A sessão foi presidida pelo vereador Astro de Ogum (PR), que contou com o auxílio do vice-presidente da Câmara, Honorato Fernandes, e secretariada por Josué Pinheiro. Também marcaram presenças os vereadores Pavão Filho (PDT), Cezar Bombeiro (PSD), Osmar Filho (PDT), Chico Carvalho (PSL) e Raimundo Penha (PDT). A presidência do Tribunal de Justiça foi representada pelo desembargador Jorge Rachid Mubarak, o governo do Estado pelo procurador geral Rodrigo Maia Rocha, o Ministério Público pela promotora Sirlei Castro Aires Rodrigues. A desembargadora Nildes Cruz também se fez presente, assim como o desembargador federal José Tavares Vieira da Silva, o deputado estadual Roberto Rocha, vários juízes e promotores. A desembargadora Ângela estava acompanhada de seu marido e filhos.

Ao justificar a concessão da honraria, Josué Pinheiro disse da tribuna que a Câmara, naquele momento, estava reconhecendo “a caminhada vitoriosa de uma ilustre cidadã que buscou o conhecimento e que tem se dedicado, na área do Direito e da Justiça, a prestar relevantes serviços aos ludovicenses, de forma íntegra e imparcial”. Ele lembrou que seus pares foram unânimes em aprovar a concessão do título em face da notável trajetória da homenageada “comprometida com os princípios da equidade e defesa dos direitos dos cidadãos”.

O presidente Astro de Ogum agradeceu a presença das autoridades e do público em geral à sessão e disse que a trajetória da desembargadora é um exemplo de vida e dignidade a ser seguido. Já Honorato Fernandes frisou que além da cidadania em si, os vereadores estavam reconhecendo a força da mulher negra que enfrentou toda sorte de obstáculos na vida, mas os superou, passo a passo. Por sua vez, Osmar Filho parabenizou Josué pelo reconhecimento a uma brilhante estória de vida, superada pelo estudo, ao que Pavão Filho completou assinalando que foi uma carreira brilhante, percorrida com dignidade, e que se tratava de um grande feito.

Ação do MPMA leva à indisponibilidade dos bens de gestores

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro.

Em 19 de Abril de 2018

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta, em 13 de março, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, a Justiça determinou, em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil, a indisponibilidade dos bens de Augusto César Miranda, secretário Municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário Municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro. O contrato, firmado em 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467,00 foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou uma série de irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Outro ponto é que as declarações de “distribuidor exclusivo” apresentadas pelas empresas Edições Escala Educacional Ltda., PAE Editora de Livros Ltda. e Florescer Distribuidora de Livros Educacionais não atendem às exigências da lei.

“Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário”, observa, na ação, o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que “não havendo obediência ao procedimento previsto em lei para a contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula”.

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Judiciário inscreve para casamentos comunitários em Bequimão e Peri Mirim

Estão abertas as inscrições para cerimônias de casamentos comunitários na comarca de Bequimão e no termo judiciário de Peri-Mirim. As inscrições vão até o dia 30 de abril. Todos os atos de Registro Civil necessários à realização do Projeto Casamentos Comunitários são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária.

Na comarca de Bequimão, a cerimônia vai acontecer no dia 20 de junho, no Ginásio pertencente ao Colégio Liliesa Cantanhede, no Bairro de Fátima, às 17h. As inscrições devem ser feitas no Cartório Extrajudicial, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, Centro.

No termo judiciário de Peri-Mirim, o casamento será no dia 21 de junho, às 17h, no Ginásio Poliesportivo do Bairro Portinho. As inscrições são recebidas no cartório localizado na Rua Gomes de Castro.

LEGISLAÇÃO - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

Justiça manda bloquear mais de meio milhão em bens de secretários da gestão Luciano Genésio

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta, em 13 de março, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, a Justiça determinou, em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil, a indisponibilidade dos bens de Augusto César Miranda, secretário Municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário Municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro. O contrato, firmado em 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467,00 foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou uma série de irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Outro ponto é que as declarações de “distribuidor exclusivo” apresentadas pelas empresas Edições Escala Educacional Ltda., PAE Editora de Livros Ltda. e Florescer Distribuidora de Livros Educacionais não atendem às exigências da lei.

“Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário”, observa, na ação, o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que “não havendo obediência ao procedimento previsto em lei para a contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula”.

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

A denúncia foi levada ao Ministério Público pelo vereador, Beto de Ribão (PSD), por esse motivo, o vereador sofre dura perseguição, inclusive tentativa de cassação de mandato. Beto é ferrenho opositor ao gestor municipal e vem denunciando os desmandos da gestão Genésio em Pinheiro.

Fonte: MPMA reeditado por Vandoval Rodrigues

Projeto 'Justiça Itinerante' chega ao município de Serrano do MA nesta quinta, 19

Postado em 18 de Abril de 2018

Com o objetivo de facilitar o acesso à Justiça e fomentar a cidadania em comunidades da zona rural da região do município de Cururupu, o Poder Judiciário local está implantando o projeto Justiça Itinerante, que objetiva levar atendimento e serviços judiciais e extrajudiciais aos moradores das localidades. A primeira etapa do projeto será desenvolvida, nesta quinta-feira (19), no município de Serrano do Maranhão, onde a comunidade receberá, gratuitamente, os serviços oferecidos pelo projeto.

A comunidade do povoado de Aquiles Lisboa, pertencente a Cururupu participará do projeto no próximo dia 17 de maio; o povoado Tapera de Baixo pertencente a Cururupu, em 14 de junho; a ilha de Guajerutiua, também de Cururupu, no dia 19 de julho; o Povoado Aliança, de Cururupu, em 16 de agosto, e finalizando essa primeira etapa de itinerância, o Povoado Portinho, pertencente ao município de Serrano do Maranhão, no dia 13 de setembro.

De acordo com o idealizador do projeto, juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, o "Justiça Itinerante" vai levar postos de atendimento móveis às comunidades e ilhas distantes dos dois municípios que formam a comarca - Cururupu e Serrano do Maranhão.

O magistrado explicou que os postos de atendimento terão competência jurisdicional para conciliar, processar e julgar causas cíveis de menor complexidade, assim entendidas aquelas cujo valor não exceda a 40 salários-mínimos, assim como causas relativas a direito de família. Os postos também vão oferecer, por meio dos parceiros institucionais, serviços como Registro Civil, Identidade, Título de Eleitor, Casamento, Serviços de Saúde, Serviços Odontológicos, atendimento do INSS, dentre outros.

APRESENTAÇÃO - Douglas da Guia apresentou o projeto no último dia 22 de março, durante reunião de trabalho na comarca, que contou com a participação dos servidores do Poder Judiciário; de representante da Promotoria de Justiça; do delegado de Polícia Civil; de advogados militantes na comarca; dos titulares das serventias extrajudiciais; do comandante do batalhão da polícia militar; de autoridades políticas e demais representantes da sociedade civil.

O magistrado lembrou que a comarca é formada por dois municípios que possuem características peculiares em sua delimitação territorial, abrangendo diversas ilhas e povoados distantes das sedes, com difícil acesso e condições precárias de trafegabilidade. "A região é composta, em sua maioria, por população reconhecidamente carente, o que justifica a concentração de esforços para realização do Justiça Itinerante", observou.

CORRUPÇÃO EM PINHEIRO: Juíza bloqueia bens de secretários do prefeito Luciano Genésio

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta, em 13 de março, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, a Justiça determinou, em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil, a indisponibilidade dos bens de Augusto César Miranda, secretário Municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário Municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro. O contrato, firmado em 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467,00 foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou uma série de irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Outro ponto é que as declarações de “distribuidor exclusivo” apresentadas pelas empresas Edições Escala Educacional Ltda., PAE Editora de Livros Ltda. e Florescer Distribuidora de Livros Educacionais não atendem às exigências da lei.

“Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário”, observa, na ação, o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que “não havendo obediência ao procedimento previsto em lei para a contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula”.

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Do MP

Desembargadores mantêm decisão que concede habeas corpus para Lúcio André

Blog do William Vieira abril 18, 2018 Nenhum comentário

Foi julgado hoje, dia 18, no pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) o caso do empresário Lúcio André, que foi acusado pela ex-companheira de agressão.

Por unanimidade, os desembargadores decidiram manter o habeas corpus para o empresário, julgando pela impossibilidade da mudança de voto do desembargador Raimundo Melo.

Raimundo havia votado a favor do HC, mas depois de uma semana mudou seu entendimento e apresentou uma nova decisão em desfavor do empresário, que recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O ministro Felix Fischer derrubou e questionou a decisão de Raimundo Melo, dizendo que o desembargador não poderia ter mudado seu voto. Veja a decisão aqui.

Agora o empresário Lúcio André responderá em liberdade

Justiça bloqueia bens de secretários de Pinheiro

A Justiça do Maranhão determinou o bloqueio de bens de dois secretários e outro funcionário da Prefeitura de Pinheiro, da gestão do prefeito Luciano Genésio, distante 88 km de São Luís, com base em investigação do Ministério Público, que aponta superfaturamento e outras irregularidades na aquisição de livros didáticos para o município em contrato firmado no dia 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, no valor de R\$ 1.829.467.

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro decidiu de forma liminar a indisponibilidade dos bens do secretário Municipal de Educação, Augusto César Miranda, do secretário Municipal de Administração, Magno Luís Mendes da Silva, e do presidente da Comissão Permanente de Licitação, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, no valor de até R\$ 566,6 mil. A decisão foi da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça analisou o procedimento e revelou ter observado “indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle”. O levantamento feito aponta falta de informações básicas como a quantidade de alunos por etapa de ensino.

“Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário”, disse o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O Ministério Público pediu ainda à Justiça que o contrato entre a prefeitura e a empresa em questão seja cancelado imediatamente.

Operação desarticula organização criminosa no MA

Por Zeca Soares • quinta-feira, 19 de Abril de 2018 às 12:00

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, “há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município”.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que “o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal.”

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico Motorista” foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que “a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado

por cada um dos agentes da organização.”

Foto: Divulgação

Foragido da justiça do Maranhão é preso em Manaus

O homem cometeu o homicídio em 2003 e fugiu para Manaus para não responder pelo crime

Manaus - A Polícia Civil do Amazonas cumpriu na manhã da última quarta-feira (18) por volta das 10h, mandado de prisão preventiva por homicídio em nome de Luís Henrique Pavão Oliveira, 42, considerado foragido da Justiça do Maranhão (MA).

De acordo com a Polícia, as investigações começaram após denúncias feitas ao 4º DIP, informando que um foragido da Justiça do Maranhão estaria escondido no loteamento Novo Reino, dentro da comunidade Gilberto Mestrinho, zona leste de Manaus.

“Com a evolução dos trabalhos investigativos, obtivemos informações de que Luís estava morando na rua Noêmia Cordeiro. Nos deslocamos até o endereço, onde encontramos o suspeito. O homem cometeu o homicídio em 2003 e fugiu para não responder pelo crime”, explicou o delegado.

Luís Henrique foi indiciado por homicídio. Ao término dos trâmites legais na unidade policial, ele será encaminhado ao Centro de Detenção Provisória Masculino (CDPM), onde irá permanecer à disposição da Justiça.

Veja Agora!!! Advogados são escolhidos para comporem lista tríplice de membro substituto

Eles obtiveram, respectivamente, 19, 17 e 16 votos dos desembargadores presentes à sessão administrativa do TJMA

Os advogados José Cavalcante de Alencar Júnior (direita), Maria José Carvalho de Sousa Milhomem (centro) e Alteredo de Jesus Neris Ferreira (esquerda) foram escolhidos na manhã desta quarta, 18 de abril, pelo Tribunal de Justiça, para comporem lista tríplice de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Eles obtiveram, respectivamente, 19, 17 e 16 votos dos desembargadores presentes à sessão administrativa. O próximo passo é a lista ser encaminhada ao TRE-MA, que junta todas as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral, sendo que a nomeação de um deles para a vaga é competência privativa do presidente da República.

Veja Agora, Desembargadores mantêm decisão que concede habeas corpus para o Empresário Lúcio André

Foi julgado hoje, dia 18, no pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) o caso do empresário Lúcio André, que foi acusado pela ex-companheira de agressão.

Por unanimidade, os desembargadores decidiram manter o habeas corpus para o empresário, julgando pela impossibilidade da mudança de voto do desembargador Raimundo Melo.

Raimundo havia votado a favor do HC, mas depois de uma semana mudou seu entendimento e apresentou uma nova decisão em desfavor do empresário, que recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O ministro Felix Fischer derrubou e questionou a decisão de Raimundo Melo, dizendo que o desembargador não poderia ter mudado seu voto.

Foragido da Justiça do Maranhão é preso em Manaus

A equipe de investigação do 4º Distrito Integrado de Polícia (DIP) cumpriu na manhã desta quarta-feira (18/4), por volta das 10h, mandado de prisão preventiva por homicídio em nome de Luís Henrique Pavão Oliveira, 42, considerado foragido da Justiça do Maranhão (MA).

A ordem judicial foi expedida no dia 18 de maio de 2017, pela juíza Cynara Eliza Gama Freire, da Comarca de Santa Helena (MA). As diligências em torno do caso foram iniciadas após o recebimento de delações, feitas ao número (92) 99118-9766, o disque-denúncia do 4º DIP, informando que um foragido da Justiça estaria escondido no loteamento Novo Reino, dentro da comunidade Gilberto Mestrinho, zona leste de Manaus.

“Com a evolução dos trabalhos investigativos, obtivemos informações de que Luís estava morando na rua Noêmia Cordeiro. Nos deslocamos até o endereço supracitado, onde encontramos o infrator e logramos êxito no cumprimento da ordem judicial. O homem cometeu o homicídio em 2003 e fugiu para não responder pelo crime”, explicou o delegado Ricardo Cunha, titular da unidade policial.

Luís Henrique foi indiciado por homicídio. Ao término dos trâmites legais na unidade policial, ele será encaminhado ao Centro de Detenção Provisória Masculino (CDPM), onde irá permanecer à disposição da Justiça.

FOTO: DIVULGAÇÃO/PC-AM

Justiça manda bloquear mais de meio milhão em bens de secretários da gestão Luciano Genésio

19/04/2018 17:03:15

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta, em 13 de março, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, a Justiça determinou, em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil, a indisponibilidade dos bens de Augusto César Miranda, secretário Municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário Municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro. O contrato, firmado em 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467,00 foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou uma série de irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Outro ponto é que as declarações de "distribuidor exclusivo" apresentadas pelas empresas Edições Escala Educacional Ltda., PAE Editora de Livros Ltda. e Florescer Distribuidora de Livros Educacionais não atendem às exigências da lei.

"Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário", observa, na ação, o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos. O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que "não havendo obediência ao procedimento previsto em lei para a contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula".

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

A denúncia foi levada ao Ministério Público pelo vereador, Beto de Ribão (PSD), por esse motivo, o vereador sofre dura perseguição, inclusive tentativa de cassação de mandato. Beto é ferrenho opositor ao gestor

municipal e vem denunciando os desmando da gestão Genésio em Pinheiro.

Fonte: [MPMA](#) *reeditado por Vandoval Rodrigues*

Operação combate o desvio de recursos públicos no Maranhão

Nesta quinta-feira (19), uma operação de combate à corrupção cumpriu mandados de prisão e apreensão na prefeitura de Santa Quitéria. Com a ação, foi desarticulada uma quadrilha criminoso que desviou mais de R\$ 3 milhões do município de Santa Quitéria, entre 2015 e 2016, através fraudes licitatórios. A operação aconteceu também aconteceu em São Luís . Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos cadastrados em seu nome e que tivessem as especificações contidas no Edital e não possuía funcionários registrados.

Na ação, documentos foram apreendidos e serão analisados pela polícia.

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como "Chico Motorista", foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

Justiça determina que o Estado e a Prefeitura de Raposa realize internação de idoso no MA

Caso a decisão não seja cumprida em até 24 horas, será realizado o bloqueio de R\$ 100 mil reais das contas do Estado e do município de Raposa.

A Justiça do Maranhão determinou nessa quarta-feira (18), que o Estado e o município de Raposa realizem a internação de um idoso de 75 anos que possui um câncer no pulmão direito, no prazo de 24 horas em um hospital especializado da rede pública ou privada, em especial, o Hospital Aldenora Belo em São Luís.

O idoso deverá ser submetido a todo tratamento necessário e caso a decisão seja descumprida, será aplicada uma multa diária de R\$ 5 mil reais. A ação determina ainda a adoção de todas as medidas criminais necessárias e caso o Estado e o município de Raposa não cumpram o determinado em 24 horas, haverá o bloqueio on-line de R\$ 100 mil reais das suas respectivas contas, que será usado para o pagamento do tratamento.

A ação foi ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) e relatou que o idoso é um paciente que se encontra com muitas dores causados pela doença. A vítima está internada em sua casa e possui apenas um cilindro de oxigênio que não é capaz de amenizar as dores, conforme o laudo médico, que ainda pede a internação para que haja uma melhora no seu quadro de saúde.

De acordo com a juíza Rafaella Saif Rodrigues, a gravidade no quadro de saúde do idoso e a necessidade de transferência para um leito de hospital refletiu na decisão no pedido de urgência para a internação, onde foram levados em consideração o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, já que são pilares que regem a sociedade não sendo possível a omissão do Estado na sua garantia.

Para a Justiça, a não internação do paciente em uma idade especializada pode gerar dano irreparável ou de difícil reparação que o idoso possa vir a sofrer.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) comunicou que o governo do Estado do Maranhão tem um hospital para tratamento de pacientes oncológicos que atende o paciente mesmo sem a ordem judicial e que não recebeu intimação acerca do caso.

O G1 entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Raposa, que ainda não manifestou.

Justiça determina bloqueio de bens de secretários de Pinheiro-MA por suspeita de superfaturamento

Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça analisou o procedimento e revelou ter observado indícios de superfaturamento de 40%.

Por G1 Maranhão, Pinheiro, MA

19/04/2018 12h08 Atualizado há 1 hora

A Justiça do Maranhão determinou o bloqueio de bens de dois secretários e outro funcionário da Prefeitura de Pinheiro, distante 88 km de São Luís, com base em investigação do Ministério Público, que aponta superfaturamento e outras irregularidades na aquisição de livros didáticos para o município em contrato firmado no dia 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, no valor de R\$ 1.829.467.

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro decidiu de forma liminar a indisponibilidade dos bens do secretário Municipal de Educação, Augusto César Miranda, do secretário Municipal de Administração, Magno Luís Mendes da Silva, e do presidente da Comissão Permanente de Licitação, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, no valor de até R\$ 566,6 mil. A decisão foi da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça analisou o procedimento e revelou ter observado “indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle”. O levantamento feito aponta falta de informações básicas como a quantidade de alunos por etapa de ensino.

“Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário”, disse o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O Ministério Público pediu ainda à Justiça que o contrato entre a prefeitura e a empresa em questão seja cancelado imediatamente.

Polícia Civil e MP realizam operação que investiga o desvio de recursos públicos em Santa Quitéria

Mandatos de busca, apreensão e prisão temporária foram realizados em Santa Quitéria e São Luís. De acordo com as investigações, mais de R\$ 3,2 milhões foram desviados dos cofres públicos.

Operação realizada em São Luís e Santa Quitéria apreendeu documentos, computadores e envolvidos em esquema de fraudes em licitações. (Foto: Divulgação/Ministério Público do Maranhão) Operação realizada em São Luís e Santa Quitéria apreendeu documentos, computadores e envolvidos em esquema de fraudes em licitações. (Foto: Divulgação/Ministério Público do Maranhão)

Operação realizada em São Luís e Santa Quitéria apreendeu documentos, computadores e envolvidos em esquema de fraudes em licitações. (Foto: Divulgação/Ministério Público do Maranhão)

A Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) e o Ministério Público do Maranhão (MPMA) realizaram na manhã desta quinta-feira (19), uma operação para cumprir mandados de busca, apreensão e de prisão temporária de supostos membros de uma organização criminosa que praticava fraudes em processos licitatórios e desvio de verbas. As operação foi realizada nos municípios de São Luís e Santa Quitéria.

De acordo com o promotor de justiça, Luiz Eduardo Braga Lacerda, a organização criminosa realizava uma divisão específica de tarefas em crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira e contava com a participação de agentes públicos e particulares do município.

A investigação apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense.

Foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos em seu nome não tinha funcionários registrados. Ainda segundo as investigações, foi levantado que em Santa Quitéria foi realizado o pagamento em favor da empresa no valor de R\$ 3,2 milhões de reais.

As medidas cautelares foram solicitadas pelas Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco).

Comarcas estão com inscrições abertas para casamento comunitário

As inscrições encerram-se no dia 26 de abril, e a cerimônia ocorre no dia 30 de maio.

MARANHÃO - Estão abertas as inscrições para cerimônias de casamentos comunitários nas comarcas de Dom Pedro, Santa Luzia, Bequimão e no termo judiciário de Peri-Mirim. Em Santa Luzia, as inscrições encerram-se no dia 26 de abril, e a cerimônia ocorre no dia 30 de maio. Em Dom Pedro, Bequimão e no termo judiciário de Peri-Mirim, as inscrições vão até o dia 30 de abril. Todos os atos de Registro Civil necessários à realização do Projeto Casamentos Comunitários são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária.

Em Santa Luzia, podem se inscrever pessoas residentes na comarca e em Alto Alegre do Pindaré, devendo a inscrição ser realizada junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santa Luzia (Avenida Newton Belo, no Centro), e no Cartório de Ofício Único da Cidade de Alto Alegre do Pindaré, (Rua São Vicente nº. 226, Centro).

Já em Dom Pedro, a cerimônia acontece no dia 24 de maio, sendo aberta também à comunidade de Gonçalves Dias, termo judiciário de Dom Pedro. Os interessados devem se inscrever nas Serventias Extrajudiciais (cartórios) do 2º Ofício da Comarca de Dom Pedro e do Ofício Único da Cidade de Gonçalves Dias. O local do casamento será definido após o encerramento das inscrições.

Na comarca de Bequimão, a cerimônia vai acontecer no dia 20 de junho, no Ginásio pertencente ao Colégio Liliosa Cantanhede, no Bairro de Fátima, às 17h. As inscrições devem ser feitas no Cartório Extrajudicial, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, Centro.

No termo judiciário de Peri-Mirim, o casamento será no dia 21 de junho, às 17h, no Ginásio Poliesportivo do Bairro Portinho. As inscrições são recebidas no cartório localizado na Rua Gomes de Castro.

SÃO LUÍS

A CGJ-MA também vai inscrever casais para a edição 2018 do Casamento Comunitário de São Luís, o maior do Estado, que acontece no segundo semestre. As inscrições poderão ser feitas durante o projeto Ação Global deste ano, que acontece no dia 26 de maio, das 8h às 17h, no Multicenter Sebrae.

Legislação

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

Desembargadores mantêm decisão que condenou ex-prefeito

Segundo relator, existem provas nos autos que confirmam o atraso do pagamento de renumeração.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça não acolheu os argumentos trazidos pelo ex-prefeito de São Francisco do Brejão, Alexandre Araújo, e manteve a sentença do 1º Grau, que suspende seus direitos políticos por cinco anos, obriga o pagamento de multa, além da proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais, ainda que por intermédio de pessoa jurídica.

A sentença foi proferida pelo juiz da 1ª Vara da Comarca de Açailândia, Ângelo Antônio Alencar dos Santos, em ação de improbidade administrativa por atrasos no pagamento dos salários dos servidores do município por três meses, mesmo após assinar Termo de Ajustamento de Conduta para regularização dos pagamentos.

Recurso

O ex-prefeito alegou, em recurso ao 2º Grau, que houve impossibilidade de efetuar os pagamentos a cada 5º dia útil, pois os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) são efetivados nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Além disso, afirmou que os atrasos referentes aos meses de agosto e setembro de 2012 ocorreram em virtude do parcelamento do INSS, Cemar, FGTS, etc., bem como em razão da diminuição do valor do FPM.

Segundo o relator, desembargador Marcelino Everton, existem provas nos autos que confirmam o atraso do pagamento da renumeração, sem qualquer justificativa plausível, o que restou demonstrada a má-fé do ex-prefeito. Ele refutou, também, as alegações trazidas acerca da diminuição do FPM pois, no ano de 2012, houve aumento significativo da referida verba. Reconheceu, ainda, que o pagamento dos funcionários como despesa fixa, prevista em orçamento, sem nenhum caso de força maior que pudesse comprometer as finanças municipais, caracterizou dolo ao município de São Francisco do Brejão.

O desembargador Marcelino Everton reiterou que o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o apelante e o Ministério Público do Maranhão para o pagamento de todos os salários atrasados aos servidores e sem atraso, não fora cumprido, portanto, caracterizou dolo na conduta do ex-gestor.

O relator manteve inalterada a sentença do 1º Grau, sendo acompanhado integralmente pelos desembargadores Paulo Velten e Jamil Gedeon.

Ação do MP-MA leva à indisponibilidade dos bens de gestores

Decisão se refere a supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

19/04/2018 às 10h59

PINHEIRO - Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta, do dia 13 de março, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, a Justiça determinou, em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil, a indisponibilidade dos bens de Augusto César Miranda, secretário Municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário Municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o município de Pinheiro. O contrato, firmado em 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467 foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou uma série de irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Outro ponto é que as declarações de “distribuidor exclusivo” apresentadas pelas empresas Edições Escala Educacional Ltda., PAE Editora de Livros Ltda. e Florescer Distribuidora de Livros Educacionais não atendem às exigências da lei.

“Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário”, observa, na ação, o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que “não havendo obediência ao procedimento previsto em lei

para a contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula”.

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Acusado de assassinato em Vitorino Freire será julgado em 26 de abril

O réu é acusado de ter assassinado Antônio Silva Lima Sousa a facadas.

VITORINO FREIRE - O juiz Rômulo Lago e Cruz, titular da 1ª Vara de Vitorino Freire, marcou uma sessão do Tribunal do Júri Popular para o dia 26 deste mês. O réu será Cícero Rodrigues, acusado de prática de crime de homicídio contra Antônio Silva Lima Sousa. De acordo com a denúncia o assassinato aconteceu em 2 de novembro de 2012, no povoado de Jussaral, localidade pertencente ao município de Vitorino Freire. Antônio Silva foi morto a golpes de faca.

Consta no inquérito que a vítima, em aparente estado de embriaguez, dirigiu-se até a casa de Cícero Rodrigues, na qual funcionava um pequeno estabelecimento comercial. Lá, Antônio teria afirmado que estava "muito louco" e que "era o dia dele e que queria beber o sangue de qualquer um". Em seguida, ele teria pedido três cigarros a Cícero. O denunciado negou e os dois começaram uma discussão.

Antônio saiu do estabelecimento e foi para a casa vizinha. Lá, vários homens estavam jogando bilhar e a vítima teria feito diversos comentários a respeito das filhas de Cícero. Ato contínuo, Antônio Silva voltou ao estabelecimento do réu e teria começado a agredi-lo verbalmente, dizendo que iria "comer-lhe o fígado".

A vítima se aproximou de Cícero e desferiu-lhe um soco, iniciando uma luta corporal. Neste momento, Cícero Rodrigues teria sacado uma faca da cintura e desferido 5 golpes em Antônio, causando-lhe morte instantânea.

Sindicato pede dados de processo do caso Décio Sá ao TJ/MA

ISMAEL ARAÚJO

19/04/2018

Dirigentes da entidade têm encontro hoje com o presidente do tribunal para tratar do andamento do processo; morte do jornalista completa 6 anos

Décio Sá foi assassinado há 6 anos

SÃO LUÍS - A direção do Sindicato dos Jornalistas do Maranhão tem audiência marcada nesta quinta-feira, 19, com o presidente do Tribunal de Justiça, o desembargador José Joaquim dos Anjos, para tratar do andamento do processo sobre o assassinato do jornalista, blogueiro e repórter de O Estado, Décio Sá, que vai completar seis anos na próxima segunda-feira. O crime ocorreu na noite do dia 23 de abril de 2012, em um bar, na Avenida Litorânea.

O presidente do Sindicato dos Jornalistas, Douglas Cunha, em companhia de colegas da categoria, vai se encontrar na sede do tribunal, no Centro, com o desembargador José Joaquim, para obter informações sobre o estágio em que o processo se encontra. A morte de Décio Sá foi motivada, segundo a polícia, por denúncias de casos de agiotagem no Maranhão, feitas pelo jornalista em seu blog. As investigações apontaram que os envolvidos nesse crime faziam parte de uma quadrilha de agiotas, que emprestava dinheiro para financiar campanhas de candidatos a prefeito que pagavam a dívida após assumirem o cargo, com dinheiro público.

A morte do jornalista levou as investigações da Polícia Civil do Maranhão e da Polícia Federal a encontrarem ligação de pelo menos 41 prefeituras maranhenses, no período de 2009 a 2012. Até o momento apenas Jhonatan de Souza Silva e Marcos Bruno de Oliveira foram julgados e condenados, mas os mandantes desse crime, José Alencar Miranda, Gláucio Alencar Pontes de Carvalho e José Raimundo Sales Chaves Júnior não foram julgados e aguardam em liberdade. Ainda ontem, o Poder Judiciário não tinha datado o julgamento desses indiciados.

Ministério Público

O Ministério Público do Estado, no dia 23 de março deste ano, emitiu nota informando que não houve reabertura da investigação sobre a morte de Décio Sá. O MP somente havia encaminhado representação que foi dirigida pelo deputado estadual Raimundo Cutrim, à 23ª Promotoria de Justiça Criminal, responsável pela condução do caso Décio Sá. O titular desta unidade requereu a instauração de inquérito policial ao delegado geral, visando apurar a autenticidade dos documentos apresentados pelo parlamentar.

Pleno do TJ mantém habeas corpus para Genésio

ISMAEL ARAÚJO

19/04/2018

Desembargadores negaram provimento à modificação do voto de Raimundo Melo na sessão da Primeira Câmara no último dia 10

SÃO LUÍS - O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, em reunião realizada ontem, decidiu não alterar o voto do desembargador Raimundo Melo, na sessão da 1ª Câmara, no dia 10, que concedeu habeas corpus ao irmão do prefeito de Pinheiro, Lúcio André Silva Soares, o Lúcio Genésio, acusado de ter espancado a ex-companheira, em novembro do ano passado. Os magistrados discutiram as regras do regimento interno da Casa, e garantiram que a modificação do voto de Raimundo Melo foi apresentada fora do prazo.

A decisão do Plano acabou garantindo o habeas corpus a Lúcio Genésio, que substituiu a prisão preventiva por medidas cautelares. Os desembargados não questionaram, também, a decisão do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Felix Fischer, que na última terça-feira confirmou o habeas-corpus para Lúcio Genésio.

A assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça informou que os magistrados durante o Pleno se dispuseram a discutir apenas a questão do voto do desembargador Raimundo Melo que inicialmente havia concordado na decisão que substituiu a prisão preventiva de Lúcio Genésio por medidas cautelares, entendeu, na sessão da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, que o caso em questão não era de concessão da ordem e acabou mantendo a prisão do acusado. Só que ele apresentou a sua modificação fora do prazo.

Segundo a polícia, Lúcio Genésio é acusado de ter agredido fisicamente a ex-companheira, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, no dia 11 de novembro do ano passado e, no dia seguinte, teve a prisão preventiva decretada pelo juiz Clésio Coelho. Só que ele não chegou a ser preso até conseguir o habeas corpus e vai responder ao processo em liberdade.

Fique sabendo

O juiz Clésio Coelho Cunha havia decretado a prisão preventiva de Lúcio Genésio por conta de agressões físicas à advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, no dia 11 de novembro do ano passado. Esse pedido de prisão, inclusive, foi protocolado pelo Ministério Público, assinado pela promotora de Justiça, Bianka Sekkef Sallem Rocha.

A vítima declarou ao Ministério Público que havia sido agredida fisicamente várias vezes por Lúcio André, até mesmo quando estava grávida. Em um dos casos, o acusado chegou a ser preso em flagrante na cidade de Pinheiro. Ela relatou que no dia 11 de novembro do ano passado foi espancada pelo ex-marido desde a Lagoa da Jansen até próximo a sua residência, no bairro da Cohama.

O processo tramita na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar de São Luís. A defesa de Lúcio André ingressou com dois pedidos de habeas corpus no Tribunal de Justiça e recorreu ao Superior Tribunal de Justiça, em Brasília.

Estado e município de Raposa devem internar idoso no prazo de 24 horas

DIVULGAÇÃO/CGJ-MA

19/04/2018 às 09h45

Para a Justiça, a não internação do paciente em unidade especializada pode gerar dano irreparável ou de difícil reparação que possa a vir sofrer o idoso

RAPOSA - O Poder Judiciário em Raposa determinou, nessa quarta-feira (18), ao município de Raposa e ao Estado do Maranhão, a internação de um idoso de 75 anos acometido de “metástase de adenocarcinoma em linfonodo” ocasionada por neoplasia maligna do pulmão direito (câncer), no prazo de 24 horas, em um hospital especializado da rede pública ou privada, preferencialmente, o Hospital Aldenora Belo, para ser submetido, - imediatamente -, a tratamento que seu estado de saúde demanda, com a realização de todo e qualquer procedimento que se fizer necessário. A decisão, da juíza Rafaella Saif Rodrigues, titular do termo judiciário de Raposa, determina também multa diária de R\$ 5 mil reais caso haja o descumprimento da medida.

A juíza determinou ainda, a adoção das medidas criminais necessárias, sem prejuízo da multa imposta, em caso de descumprimento. Decorrido o prazo de 24 horas, sem a comprovação em Juízo da internação, haverá o bloqueio on-line (via Bacenjud) do montante de R\$ 100 mil reais, solidariamente, das contas do Estado e do Município de Raposa, com o fim de garantir o pagamento do tratamento urgente.

A ação, ajuizada pelo Ministério Público (MP-MA), relata que o idoso é um paciente que se encontra com muitas dores, e que dispõe, em casa, de apenas um cilindro de oxigênio que já não é capaz de amenizar as dores e cansaço, conforme descreve Laudo Médico anexado ao pedido ministerial, que justifica a necessidade de internação para a melhora do seu quadro de saúde. “Cumprе ressaltar, que a oferta de leito para internação, deve ser garantida pelo SUS, pelo Estado ou pelo Município, mesmo que na rede privada, na hipótese de impossibilidade deste serviço em leitos oficiais. A demora da transferência para um Hospital Especializado, agravará mais ainda o quadro de saúde do idoso, pondo em risco sua vida”, descreve o MP.

Para a magistrada, o aparato estatal existe com a finalidade de atender os direitos e garantias fundamentais, previstos na Constituição Federal de 88, dentre os quais, o direito à saúde. “Nesse sentido, é todo o aparato estatal com a finalidade de atender a essa necessidade que tem por premissa básica, o princípio da dignidade da pessoa humana, o qual deve ser efetivado através dos meios que o Estado dispõe” descreve.

Para a Justiça, a não internação do paciente em unidade especializada pode gerar dano irreparável ou de difícil reparação que possa a vir sofrer o idoso. “Com efeito, em um exame prelibatório (prévio) das provas acostadas aos autos e da legislação pertinente ao acaso, vislumbro a probabilidade do direito invocado, tendo em vista que a inicial foi instruída com relatório médico elaborado por Médico da Secretaria Municipal de Saúde”, embasa a magistrada na concessão do pedido de urgência.

Gravidade

Para a magistrada Rafaella Saif, foi demonstrada a gravidade do quadro de saúde do paciente e a necessidade de transferência para o leito de um hospital, por isso, o Judiciário não pode abster-se de não decidir o caso, frente a urgência demonstrada no pedido, sendo certo que os valores analisados, como direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, são pilares que regem nossa sociedade não sendo possível a omissão do Estado na sua garantia.

Desembargadores mantêm decisão que condenou ex-prefeito de São Francisco do Brejão

A sentença foi proferida pelo juiz da 1ª Vara da Comarca de Açailândia, Ângelo Antônio Alencar dos Santos

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça não acolheu os argumentos trazidos pelo ex-prefeito de São Francisco do Brejão, Alexandre Araújo, e manteve a sentença do 1º Grau, que suspende seus direitos políticos por cinco anos, obriga o pagamento de multa, além da proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais, ainda que por intermédio de pessoa jurídica.

A sentença foi proferida pelo juiz da 1ª Vara da Comarca de Açailândia, Ângelo Antônio Alencar dos Santos, em ação de improbidade administrativa por atrasos no pagamento dos salários dos servidores do município por três meses, mesmo após assinar Termo de Ajustamento de Conduta para regularização dos pagamentos.

RECURSO - O ex-prefeito alegou, em recurso ao 2º Grau, que houve impossibilidade de efetuar os pagamentos a cada 5º dia útil, pois os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) são efetivados nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Além disso, afirmou que os atrasos referentes aos meses de agosto e setembro de 2012 ocorreram em virtude do parcelamento do INSS, CEMAR, FGTS, etc., bem como em razão da diminuição do valor do FPM.

Segundo o relator, desembargador Marcelino Everton, existem provas nos autos que confirmam o atraso do pagamento da renumeração, sem qualquer justificativa plausível, o que restou demonstrada a má-fé do ex-prefeito. Ele refutou, também, as alegações trazidas acerca da diminuição do FPM pois, no ano de 2012, houve aumento significativo da referida verba. Reconheceu, ainda, que o pagamento dos funcionários como despesa fixa, prevista em orçamento, sem nenhum caso de força maior que pudesse comprometer as finanças municipais, caracterizou dolo ao município de São Francisco do Brejão.

O desembargador Marcelino Everton reiterou que o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o apelante e o Ministério Público do Maranhão para o pagamento de todos os salários atrasados aos servidores e sem atraso, não fora cumprido, portanto, caracterizou dolo na conduta do ex-gestor.

O relator manteve inalterada a sentença do 1º Grau, sendo acompanhado integralmente pelos desembargadores Paulo Velten e Jamil Gedeon.

Acusado de assassinato será julgado dia 26 de abril

De acordo com a denúncia o assassinato aconteceu em 2 de novembro de 2012, no povoado de Jussaral

O juiz Rômulo Lago e Cruz, titular da 1ª Vara de Vitorino Freire, marcou uma sessão do Tribunal do Júri Popular para o dia 26 deste mês. O réu será Cícero Rodrigues, acusado de prática de crime de homicídio contra Antônio Silva Lima Sousa. De acordo com a denúncia o assassinato aconteceu em 2 de novembro de 2012, no povoado de Jussaral, localidade pertencente ao Município de Vitorino Freire. Antônio Silva foi morto a golpes de faca.

Consta no inquérito que a vítima, em aparente estado de embriaguez, dirigiu-se até a casa de Cícero Rodrigues, na qual funcionava um pequeno estabelecimento comercial. Lá, Antônio teria afirmado que estava 'muito louco' e que 'era o dia dele e que queria beber o sangue de qualquer um'. Em seguida, ele teria pedido três cigarros a Cícero. O denunciado negou e os dois começaram uma discussão.

Antônio saiu do estabelecimento e foi para a casa vizinha. Lá, vários homens estavam jogando bilhar e a vítima teria feito diversos comentários a respeito das filhas de Cícero. Ato contínuo, Antônio Silva voltou ao estabelecimento do réu e teria começado a agredi-lo verbalmente, dizendo que iria 'comer-lhe o fígado'.

A vítima se aproximou de Cícero e desferiu-lhe um soco, iniciando uma luta corporal. Neste momento, Cícero Rodrigues teria sacado uma faca da cintura e desferido 5 golpes em Antônio, causando-lhe morte instantânea.

Ação do MPMA leva à indisponibilidade dos bens de gestores

A decisão foi sobre supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro

Com base em uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta, em 13 de março, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, a Justiça determinou, em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil, a indisponibilidade dos bens de Augusto César Miranda, secretário Municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário Municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina atende a pedido feito pelo Ministério Público em ação que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro. O contrato, firmado em 10 de fevereiro de 2017 com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467,00 foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou uma série de irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Outro ponto é que as declarações de “distribuidor exclusivo” apresentadas pelas empresas Edições Escala Educacional Ltda., PAE Editora de Livros Ltda. e Florescer Distribuidora de Livros Educacionais não atendem às exigências da lei.

“Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário”, observa, na ação, o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que “não havendo obediência ao procedimento previsto em lei para a contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula”.

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Esposa de vereador, contador e mais duas pessoas são presas na capital e no interior

A operação está em andamento em São Luís e algumas cidades maranhenses, principalmente Santa Quitéria

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís, Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, “há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município”.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que “o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal.”

Computadores também foram apreendidos. (Foto: Divulgação)

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araújo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico Motorista” foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís

Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que “a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização.”

Abertas inscrições para casamentos comunitários em quatro cidades maranhenses

Casamentos comunitários serão realizados em Dom Pedro, Santa Luzia, Bequimão e Peri-Mirim no dia 30 de maio.

Estão abertas as inscrições para cerimônias de casamentos comunitários nas comarcas de Dom Pedro, Santa Luzia, Bequimão e no termo judiciário de Peri-Mirim. Em Santa Luzia, as inscrições encerram no dia 26 de abril, e a cerimônia acontece no dia 30 de maio. Em Dom Pedro, Bequimão e no termo judiciário de Peri-Mirim, as inscrições vão até o dia 30 de abril. Todos os atos de Registro Civil necessários à realização do Projeto Casamentos Comunitários são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa extraordinária.

Em Santa Luzia, podem se inscrever pessoas residentes na comarca e em Alto Alegre do Pindaré, devendo a inscrição ser realizada junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santa Luzia (Avenida Newton Belo, no Centro), e no Cartório de Ofício Único da Cidade de Alto Alegre do Pindaré, (Rua São Vicente nº. 226, Centro).

Já em Dom Pedro, a cerimônia acontece no dia 24 de maio, sendo aberta também à comunidade de Gonçalves Dias, termo judiciário de Dom Pedro. Os interessados devem se inscrever nas Serventias Extrajudiciais (cartórios) do 2º Ofício da Comarca de Dom Pedro e do Ofício Único da Cidade de Gonçalves Dias. O local do casamento será definido após o encerramento das inscrições.

Na comarca de Bequimão, a cerimônia vai acontecer no dia 20 de junho, no Ginásio pertencente ao Colégio Liliosa Cantanhede, no Bairro de Fátima, às 17h. As inscrições devem ser feitas no Cartório Extrajudicial, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, Centro.

No termo judiciário de Peri-Mirim, o casamento será no dia 21 de junho, às 17h, no Ginásio Poliesportivo do Bairro Portinho. As inscrições são recebidas no cartório localizado na Rua Gomes de Castro.

SÃO LUÍS - A CGJ-MA também vai inscrever casais para a edição 2018 do Casamento Comunitário de São Luís, o maior do Estado, que acontece no segundo semestre. As inscrições poderão ser feitas durante o projeto Ação Global deste ano, que acontece no dia 26 de maio, das 8h às 17h, no Multicenter Sebrae.

LEGISLAÇÃO - O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

TJ impede modificação de voto e garante habeas corpus a agressor de ex-mulher no Maranhão.

Os desembargadores da Corte do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiram nesta quarta-feira (18), por unanimidade, não permitir a modificação do voto proferido pelo desembargador Raimundo Melo, que julgou o habeas corpus em favor de Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio, acusado de agredir a ex-esposa Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

Raimundo Melo havia votado favorável ao habeas corpus, mas mudou sua decisão em sessão do dia 10 de abril na 1ª Câmara Criminal do TJ. A mudança no voto inverteu a maioria de votos em favor do deferimento do habeas corpus. A mudança do entendimento foi submetido ao pleno do Tribunal de Justiça, que decidiu hoje sobre a possibilidade de mudança de voto e não permitiu a modificação do voto.

Portanto, Lúcio André vai aguardar o julgamento em liberdade por decisão da Justiça. Ontem (17), a defesa do empresário já havia conseguido pelo Superior Tribunal de Justiça que Lúcio André não seria preso, independentemente da decisão do pleno do TJ-MA.

A garantia veio por meio de um outro habeas corpus pedido ao Superior Tribunal de Justiça, que determinou, por meio do ministro Félix Fischer, que André não poderia ser preso até a decisão do habeas corpus pedido a eles, o que pode demorar vários meses, segundo a defesa do empresário.

Processo contra Lúcio André

Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio, responde a processo por ter agredido a ex-companheira, a advogada Ludmila Ribeiro. Ele chegou a ser preso em novembro do ano passado, mas foi solto após pagar fiança de R\$ 4.685 fixada pelo delegado Válber Braga.

Após ter a prisão preventiva decretada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, em novembro de 2017, passou cinco meses foragido e agora pode responder pelo processo em liberdade.

O caso

Na cidade de Pinheiro, Lúcio André já tinham agredido Ludmila e o caso foi registrado na delegacia da cidade, distante 113 km de São Luís. À época, ela estava grávida. Depois desta agressão, houve a separação.

Eles tentavam se reconciliar quando a segunda agressão aconteceu. Em depoimento, a vítima disse que as agressões, em São Luís, foram em um sábado. Ela começou a ser espancada desde a Lagoa da Jansen até próximo ao seu condomínio, no bairro Cohama. O agressor a expulsou do veículo, quebrou seu celular e foi embora. Não demorou muito, voltou com o mesmo carro e a forçou entrar no condomínio onde continuou com a agressão física.

Ela relatou ainda que conseguiu sair do carro e pediu socorro. Os gritos chamaram atenção dos vizinhos, que lhe socorreram. A Polícia Militar foi chamada e conduziu Lúcio André até a delegacia. A advogada ficou com marcas por todo corpo e nem conseguia abrir o olho esquerdo.

Ex-prefeitos de Santa Quitéria são alvos de operação

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município".

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos cadastrados em seu nome e que tivessem as especificações contidas no Edital e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que "o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal."

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araújo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como "Chico Motorista", foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que "a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização."

Governo do Estado é condenado a providenciar tratamento de idoso da Raposa

por Aquiles Emir - 19 de abril de 201801

O Poder Judiciário em Raposa determinou, nesta quarta-feira (18), ao Município de Raposa e ao Estado do Maranhão, a internação de um idoso (75 anos) acometido de metástase ocasionada por câncer de pulmão, no prazo de 24 horas, em um hospital especializado da rede pública ou privada, para ser submetido, - imediatamente -, a tratamento que seu estado de saúde demanda, com a realização de todo e qualquer procedimento que se fizer necessário.

A juíza Rafaella Saif Rodrigues, titular do termo judiciário de Raposa, fixou multa diária de R\$ 5 mil caso haja o descumprimento da medida. A juíza determinou ainda, a adoção das medidas criminais necessárias, sem prejuízo da multa imposta, em caso de descumprimento.

Decorrido o prazo de 24 horas, sem a comprovação em Juízo da internação, haverá o bloqueio on-line (via Bacenjud) do montante de R\$ 100 mil reais, solidariamente, das contas do Estado e do Município de Raposa, com o fim de garantir o pagamento do tratamento urgente.

A ação, ajuizada pelo Ministério Público, relata que o idoso é um paciente que se encontra com muitas dores, e que dispõe, em casa, de apenas um cilindro de oxigênio que já não é capaz de amenizar as dores e cansaço, conforme descreve Laudo Médico anexado ao pedido ministerial, que justifica a necessidade de internação para a melhora do seu quadro de saúde.

Para a magistrada, o aparato estatal existe com a finalidade de atender os direitos e garantias fundamentais, previstos na Constituição Federal de 88, dentre os quais, o direito à saúde. “Nesse sentido, é todo o aparato estatal com a finalidade de atender a essa necessidade que tem por premissa básica, o princípio da dignidade da pessoa humana, o qual deve ser efetivado através dos meios que o Estado dispõe” descreve.

A não internação do paciente em unidade especializada pode gerar dano irreparável ou de difícil reparação que possa a vir sofrer o idoso. “Com efeito, em um exame prelibatório (prévio) das provas acostadas aos autos e da legislação pertinente ao acaso, vislumbro a probabilidade do direito invocado, tendo em vista que a inicial foi instruída com relatório médico elaborado por Médico da Secretaria Municipal de Saúde”, embasa a magistrada na concessão do pedido de urgência.

Justiça anula contrato da Prefeitura de Pedreiras com empresa de secretário de Esportes

por Aquiles Emir - 19 de abril de 201802

O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, da 1ª Vara de Pedreiras, deferiu pedido do Ministério Público determinando que o Município de Pedreiras se abstenha de convocar a Marco Adriano Ramos Fonseca para celebrar contrato administrativo derivado de pregão presencial ou suspendê-lo de imediato, caso já tenha celebrado.

O Ministério Público instaurou procedimento no sentido de investigar a licitude do pregão presencial nº 018/2018, realizado pelo Município de Pedreiras, que teve por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de jazida (lateríticos - piçarra e argila/barro), no valor de R\$ 515.211,50 mil.

O MP concluiu que, no processo licitatório, a empresa vencedora seria de propriedade de um ex-secretário do Município.

“O requerido Raimundo Moura, titular da empresa, exerce o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes do Município de Pedreiras, tendo sido nomeado conforme Portaria GPM 014/2017, publicada no Diário Oficial de 02/01/2017, fato este, inclusive, corroborado pelo ‘print’ do site oficial do Município de Pedreiras (www.pedreiras.ma.gov.br), que apresenta a foto, o nome, e o Perfil do requerido, o indicando como Secretário de Esportes”, diz o magistrado na decisão.

O impedimento de participação em licitação, ou na execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens, é aplicável ao servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, que no caso específico seria a municipalidade. “Dai porque não se pode admitir que o servidor público, seja ele efetivo ou ocupante de cargo em comissão/função gratificada, firme contratos com o poder público. Se está impedido até mesmo de participar da licitação, não pode firmar contrato com o órgão público contratante”, explicou.

Na decisão, o juiz também observou que, da leitura do próprio Edital do Pregão Presencial, verificou cláusula proibitiva da participação de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidores públicos municipais. “Portanto, indiferente o fato de ter o terceiro requerido Raimundo Nonato Moura ter sido exonerado ou não em janeiro deste ano, conforme amplamente divulgado na imprensa local, posto que existe lei municipal proibindo a contratação mesmo após o término do vínculo, durante o prazo de seis meses de ‘quarentena’”.

Pleno não permite mudança de voto no Habeas Corpus de Lúcio André

A matéria foi submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão após questão de ordem levantada pelo decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, presidente da 1ª Câmara Criminal do TJMA

Data de publicação: 19 de Abril de 2018

Em Sessão Plenária Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão nesta quarta-feira,18, os desembargadores da Corte decidiram no sentido de não permitir a modificação do voto proferido pelo desembargador Raimundo Melo, na sessão da 1ª Câmara Criminal, que julgou o habeas corpus em favor de Lúcio Genésio, acusado de agredir a ex-esposa, Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

A matéria foi submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão após questão de ordem levantada pelo decano da Corte, desembargador Bayma Araújo, presidente da 1ª Câmara Criminal do TJMA.

Liminar favorável no STF

No entanto, na última segunda-feira,17, empresário Lúcio André Genésio teve liminar favorável pela revogação da prisão preventiva confirmada pelo ministro Felix Fischer do Supremo Tribunal de Justiça após julgamento nesta terça-feira, 17. Lúcio André é acusado de agredir fisicamente sua ex-mulher, a advogada Ludmila Rosa no ano passado.

VER COMENTÁRIOS

Ex-prefeito e vereador do interior são presos por suspeitas de corrupção

Até o momento, quatro pessoas foram presas nos municípios de Santa Quitéria, Raposa e Itapecuru-Mirim.

Foi deflagrada na manhã desta quinta-feira (19) uma operação da Polícia Civil do Maranhão para o combate à corrupção no estado.

Até o momento, quatro pessoas foram presas nos municípios de Santa Quitéria, Raposa e Itapecuru-Mirim.

A operação é coordenada pela Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor). Estão sendo cumpridos também mandados de busca e apreensão.

Segundo O Informante, entre os presos estão a esposa de um vereador e um contador. Documentos e cheques também teriam sido apreendidos em várias prefeituras, de acordo com o site.

Os mandados de prisão e apreensão foram expedidos pelo juiz Ronaldo Maciel de Oliveira, da 1ª Vara de São Luís.

Os mandados de prisão temporária cumpridos foram da empresária Eliza dos Santos Araújo Lima, esposa de um vereador de Raposa, Josão Francismo Amorim, contador em Itapecuru. e Dalila Pereira Gomes e Kleber Bernardo Aquino da Silva.

Foram feitas buscas ainda na casa do ex-prefeito de Santa Quitéria Osmar de Jesus da Costa Leal, conhecido como Maninho, em São Luís.

Participam ainda da operação, comandada pelo Ministério Público, a Gaeco de Santa Quitéria.

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís, Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, "há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a

fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município”.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que “o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal.”

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araujo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico Motorista” foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que “a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização.”

Ex-prefeito de São Francisco do Brejão perde em segunda instância

O ex-prefeito de São Francisco do Brejão, Alexandre Araújo continua com seus direitos políticos suspensos por cinco anos, obrigado ao pagamento de multa, além de proibido de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais, ainda que por intermédio de pessoa jurídica.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça não acolheu os argumentos trazidos pelo ex-prefeito e confirmou a sentença proferida pelo juiz da 1ª Vara da Comarca de Açailândia, Ângelo Antônio Alencar dos Santos, em ação de improbidade administrativa por atrasos no pagamento dos salários dos servidores do município por três meses, mesmo após assinar Termo de Ajustamento de Conduta para regularização dos pagamentos.

O ex-prefeito alegou, em recurso ao 2º Grau, que houve impossibilidade de efetuar os pagamentos a cada 5º dia útil, pois os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) são efetivados nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Além disso, afirmou que os atrasos referentes aos meses de agosto e setembro de 2012 ocorreram em virtude do parcelamento do INSS, CEMAR, FGTS, etc., bem como em razão da diminuição do valor do FPM.

Segundo o relator, desembargador Marcelino Everton, existem provas nos autos que confirmam o atraso do pagamento da renumeração, sem qualquer justificativa plausível, o que restou demonstrada a má-fé do ex-prefeito. Ele refutou, também, as alegações trazidas acerca da diminuição do FPM pois, no ano de 2012, houve aumento significativo da referida verba. Reconheceu, ainda, que o pagamento dos funcionários como despesa fixa, prevista em orçamento, sem nenhum caso de força maior que pudesse comprometer as finanças municipais, caracterizou dolo ao município de São Francisco do Brejão.

O desembargador Marcelino Everton reiterou que o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o apelante e o Ministério Público do Maranhão para o pagamento de todos os salários atrasados aos servidores e sem atraso, não fora cumprido, portanto, caracterizou dolo na conduta do ex-prefeito.

O relator manteve inalterada a sentença do 1º Grau, sendo acompanhado integralmente pelos desembargadores Paulo Velten e Jamil Gedeon.

Justiça determina indisponibilidade de bens de gestores de Pinheiro

A Justiça determinou a indisponibilidade dos bens de gestores do município de Pinheiro, sendo de Augusto César Miranda, secretário Municipal de Educação; Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e Magno Luís Mendes da Silva, secretário Municipal de Administração.

A decisão da juíza Tereza Cristina Nina se dá em caráter liminar e até o valor de R\$ 566,6 mil. A justiça acatou pedido do Ministério Público em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, que trata de supostas irregularidades na aquisição de livros didáticos para o Município de Pinheiro. O contrato, firmado no início do ano passado com a empresa Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, com valor de R\$ 1.829.467,00 foi precedido de um processo de inexigibilidade de licitação, no qual foram apontadas diversas inconsistências.

A Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, ao analisar o procedimento, considerou-o irregular, com indícios de superfaturamento de 40%, além do descumprimento da legislação e a inobservância das jurisprudências dos órgãos de controle. Uma das questões levantadas é que o projeto básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, não informa a quantidade de alunos por etapa de ensino e nem estabelece qualquer relação para justificar a quantidade de livros a serem adquiridos. O projeto também não foi aprovado pela autoridade competente.

Na época da celebração do contrato, a Prefeitura de Pinheiro não indicou o empenho dos valores previamente. Quando a nota de empenho foi emitida, no mesmo dia da assinatura do contrato, também apresentou uma série de irregularidades, como a não especificação do contrato e a falta de comprovação da autoridade competente para a criação da obrigação de pagamento.

Outro ponto é que as declarações de “distribuidor exclusivo” apresentadas pelas empresas Edições Escala Educacional Ltda., PAE Editora de Livros Ltda. e Florescer Distribuidora de Livros Educacionais não atendem às exigências da lei.

“Os réus, segundo consta, foram responsáveis por levar adiante procedimento licitatório viciado, que não atendeu minimamente aos ditames constitucionais e legais que regem o tema, concorrendo, mediante suas respectivas atuações, para a violação de princípios exigidos no trato da coisa pública bem como na perpetração de grave prejuízo ao erário”, observa, na ação, o promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos.

O membro do Ministério Público ressalta, ainda, que “não havendo obediência ao procedimento previsto em lei para a contratação de prestação de serviços, a contratação direta é nula”.

Além da liminar de indisponibilidade de bens dos envolvidos, a ação requer a nulidade da inexigibilidade de licitação e do contrato firmado com a Florescer Distribuidora de Livros Educacionais, bem como suas renovações e aditivos.

Foi pedida, ainda, a condenação de Augusto César Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luís Mendes da Silva por improbidade administrativa, estando sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Gaeco e Promotoria de Justiça de Santa Quitéria realizam operação

O Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) e a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), realizaram na manhã desta quinta-feira, 19, uma operação conjunta para cumprir mandados de busca e apreensão e de prisão temporária. A ação aconteceu simultaneamente nos municípios de São Luís e Santa Quitéria. Os mandados foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal de São Luís.

A Promotoria de Justiça de Santa Quitéria, a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís e o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) requereram as medidas cautelares. Segundo o promotor de justiça Luiz Eduardo Braga Lacerda, “há indícios da existência de uma organização criminosa estruturada, com divisão específica e ordenada de tarefas, objetivando a prática de crimes relacionados a fraudes em processos licitatórios, desvio e apropriação de verbas públicas na gestão do ex-prefeito Sebastião de Araújo Moreira. Tudo com a participação de agentes públicos e particulares do município”.

O Procedimento Investigatório Criminal apurou que o município de Santa Quitéria realizou procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de manutenção veicular e de locação de veículos. A licitação teria sido direcionada para beneficiar a empresa Translumar- Limpeza Urbana e Transporte Maranhense. As irregularidades foram cometidas na gestão do ex-prefeito Sebastião Araújo Moreira.

Durante as investigações, foi constatado que a Translumar não exercia suas atividades no endereço indicado como sua sede, não possuía veículos com as especificações contidas no Edital que fossem cadastrados em seu nome e não possuía funcionários registrados. Foi identificado, ainda, que o município de Santa Quitéria realizou pagamento em favor da empresa no valor aproximado de R\$3.255.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Luiz Eduardo Braga Lacerda explicou que “o pagamento foi feito sem a prestação dos serviços e com ausência de empenho prévio, representando efetivo dano ao erário municipal.”

Foram cumpridos mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados Sebastião de Araújo Moreira (ex-prefeito), Dalila Pereira Gomes (ex-primeira-dama), Keller Bernardo Aquino da Silva (ex- secretário municipal de Educação e Administração), Eliza dos Santos Araújo Lima (ex-pregoeira), Osmar de Jesus Costa Leal (ex-prefeito e liderança política na região) e Luís Henrique Almeida Lopes (sócio da empresa TRANSLUMAR - Limpeza Urbana e Transporte Maranhense).

Durante a operação, Dalila Pereira Gomes, Keller Bernardo Aquino da Silva, Eliza dos Santos Araújo Lima, João Francisco Amorim Moreira foram presos. O vereador Francisco das Chagas Silva, conhecido como “Chico Motorista” foi preso em flagrante por posse de arma de fogo. O contador Osmar de Jesus foi preso por posse de arma de fogo e usurpação de documentos públicos. Ele estava de posse de processos licitatórios completos. Luís Henrique Almeida Lopes está sendo procurado.

O promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, membro do Gaeco, detalhou que “a operação foi realizada para apreender documentos, computadores e outros objetos relacionados à possível conduta delituosa, e para identificar outros integrantes da organização criminosa. Diante das evidências da prática do crime de lavagem de dinheiro, queremos saber a destinação dos valores desviados, e entender o papel desempenhado por cada um dos agentes da organização.”